

Diário Oficial

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - N. 25.917

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 1987

Paratur com maior espaço

Hoje será reinaugurada a área da Praça Kennedy em que a Companhia Paraense de Turismo mantém em um bosque diversos espécies da fauna amazônica. Na ocasião, o presidente da Paratur firmará contrato com o dirigente da Companhia Docas do Pará, para oficialmente ficar cedido à estatal de turismo o espaço desse logradouro público em que funcionava uma churrascaria e que será aproveitado para ampliação do órgão.

PARATUR AO PORTO

Carlos Rocque vem de lançar um novo projeto no âmbito em que atua: um amplo espaço no cais do porto, para receber os estrangeiros e brasileiros vindos de diversas partes do Brasil, chegados a Belém por via marítima.

Pretende o presidente da Paratur a instalação de uma sala de visita em que por alguns momentos fiquem os turistas que saíram de navios atracados no cais de Belém, tempo em que recepcionistas devidamente treinadas darão as boas vindas em nome do Governo do Estado, para em seguida prestarem orientações aos visitantes. Essas recepcionistas podem proporcionar aos interessados na potencialidade turística paraense uma antevista do que eles verão na capital do Estado e no interior da Amazônia, facilitando em muito as excursões.

SALA TURÍSTICA

Nessa sala de visitas cogitada pelo presidente da Paratur e que provavelmente ocupará todo um dos armazéns do cais, depois de devidamente aparelhado para tal, os turistas contarão não apenas com recepcionistas de primeira linha mas também com mapas, fotografias, cartazes e material promocional, tudo referente a atrativos que convém serem conhecidos pessoalmente e indicados por meios práticos de a eles se chegar.

Por esse processo, os turistas que saltarem no porto de Belém serão concitados a, logo depois de se hospedarem em hotéis, irem à sede da Paratur, ao Ver-o-Peso, ao Museu Emílio Goeldi, ao Centro, ao Teatro da Paz, ao Monumento à Cabanagem e demais pontos que convém serem visitados.

SEGUNDA FINALIDADE

O setor de trabalho que o presidente da Paratur têm em vista instalar à entrada fluvial de Belém, terá uma outra finalidade importante, inversa à de orientar os turistas que chegam: prestará serviços também a quem pretenda passar de barco na baía de Guajará e Rio Guamá, indicará as empresas de turismo que mantêm excursões regulares a fazendas agropecuárias; fornecerá relação das companhias de navegação que possuem navios fazendo linhas para Santarém, Manaus e outras cidades da Amazônia; apontará todas as empresas conveniadas com navios transatlânticos cuja especialidade é levar passageiros que pretendem ir a portos nacionais e internacionais; e, enfim, se virá de vários modos as pessoas em trânsito.

Engenheiros florestais têm proposta para novo governo

A instalação de novos projetos econômicos na região vem preocupando cada vez mais as autoridades do setor florestal do Estado. O Pará ainda possui 70% de sua área cobertos de floresta natural e nativa, onde existem cerca de 11 bilhões de metros cúbicos de madeira em pé, dos quais 5 bilhões de metros cúbicos são divididos entre 30 espécies comercializáveis. Grande parte desse acervo permanece intocável, afirma o presidente da Associação dos Engenheiros Florestais da Amazônia, Edyr Queiroz Filho. Segundo ele, a pressão da colonização em consequência da instalação de grandes projetos, a devastação promovida pelos projetos agropecuários vem causando agressões ecológicas a exemplo do que aconteceu durante a inundação do lago da Hidrelétrica de Tucuruí, onde milhares de metros cúbicos de madeira foram perdidos.

DEVASTAÇÃO

Até 1975, a devastação não atingia nem 1% da área do Estado, alcançando de 300 a 400 mil hectares por ano. Nos últimos dois anos a devastação caminhou tão depressa que chegou a alcançar 4 milhões de hectares anuais. Essa velocidade vem acentuando-se cada vez mais, desenhando um quadro negro para o futuro do setor florestal do Estado.

A indústria madeireira tem crescido assustadoramente na região. O Pará possui 2 mil serrarias cadastradas, mas sabe-se que existem centenas de serrarias clandestinas principalmente no sul do Estado e região das ilhas, onde o município de Breves se destaca na

industrialização de madeira. 40% das serrarias paraenses são de pequeno porte que produzem em torno de 5 mil metros cúbicos de madeira serrada por ano. A maior parte dessa produção vai para o mercado externo gerando uma receita significativa, da qual o Estado não se beneficia, porque vai toda para os cofres da União, de acordo com a legislação tributária vigente no País. Na pauta de exportação do Estado a indústria do setor florestal fica sempre entre o 1º e 2º colocado, perdendo apenas em alguns meses para a bauxita.

DERRUBADA

O que mais preocupa no entanto, é a forma seletiva de utilização da floresta, na qual a exploração se dá apenas em algumas espécies, provocando uma descapitalização da floresta com ralação às suas espécies mais valorosas, já que as madeireiras não promovem o replantio. Do ponto de vista técnico, informa Edyr Queiroz Filho, se a floresta amazônica for utilizada de maneira racional, haverá recursos florestais para serem explorados pelas futuras gerações. Entretanto, o Estado não tem competência para promover a exploração de seus recursos naturais porque só o governo federal pode fazê-lo através do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, órgão responsável pelo planejamento e coordenação da política florestal do País. O IBDF, por sua vez, não possui estrutura técnica administrativa e financeira para exercer uma fiscalização rigorosa no sentido de evitar as agressões ecológicas.

cas e a devastação da floresta, em toda a região amazônica.

CARVÃO

Diante dessa situação, cabe ao Estado tomar uma urgente posição no sentido de exigir maior participação na administração de seus recursos naturais, através da criação de um órgão competente aparelhado de forma adequada e com dotação orçamentária para esse fim. Essa é uma das propostas que constará do documento sobre o setor florestal, que está sendo elaborado por uma equipe de engenheiros florestais da Secretaria Estadual de Agricultura, Faculdade de Ciências Agrárias e Associação dos Engenheiros Florestais da Amazônia, para o novo governo do Estado. Dentro dessa proposta será tratada a questão da exploração do carvão vegetal na área do Projeto Grande Carajás, para o qual já foram aprovados 11 subprojetos siderúrgicos que vão precisar de carvão vegetal para a produção de ferro gusa, a partir de 1989. Para isso serão devastados 60 mil hectares por ano de floresta para alimentar uma produção de 1 milhão e 100 mil toneladas de carvão vegetal. Além do aspecto ecológico representado pela devastação, o empreendimento envolve ainda o aspecto social, na medida em que o preço do carvão será elevado fazendo com que o pequeno produtor de alimento da região passe a se interessar pela produção do carvão vegetal uma vez que poderá obter maior lucro. Portanto o Estado terá de encontrar meios de ordenar a exploração florestal na área do projeto.

Ação Social agenda nova entrega de utilidades

Os integrantes da Asipag - Ação Social Integrada do Palácio do Governo estão ultimando relatório final sobre as atividades que programaram em benefício da população carente do Pará, constando do cronograma assistencial firmado por dona Elcione Barbalho, com realizações até ao dia 15 de março.

A mais próxima dessas realizações, a ocorrer dia 10 do corrente, terá lugar no próprio gabinete da 1ª dama do Estado, quando pela

11ª vez serão entregues doações a pessoas necessitadas que recorreram à Asipag. Durante todo esse dia, no anexo ao Colégio "Augusto Meira", dar-se-á a entrega de mais cadeiras de rodas, máquinas de costura, etc...

XII ENTREGA

As voluntárias da Ação Social Integrada do Palácio do Governo já estão delineando a XII Entrega "Elcione Barbalho", que ainda não tem local nem dia marcados, mas previsto para o mês em curso.

Energia: Pará como solução

No decorrer da XXXII Reunião da Aedenne, realizada em Belém, no período de 4 a 6 do mês em curso, foram debatidos os problemas de energia elétrica, tendo sido dado ênfase à atual crise energética no Nordeste e à participação que o Pará dará a fim de minimizar as dificuldades dos consumidores pertencentes àquela região.

A seca que atinge os nordestinos, mais acentuada na bacia do rio São Francisco, causou sensível diminuição nos mananciais controlados pela Chesf e, fez com que a Aedenne - Associação de Empresas Distritadoras de Eletricidade no Norte e Nordeste se movimentasse na busca de soluções, havendo os técnicos concluído que o certo será o rio Tocantins, que possui um regime hidrológico completamente normal. Gerar a carga suficiente para suprir necessidade.

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - N. 25.917

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
MARIUADIR SANTOS
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA
Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício
Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
FREDRÍCO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDRÍCO COELHO DE SOUZA
Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

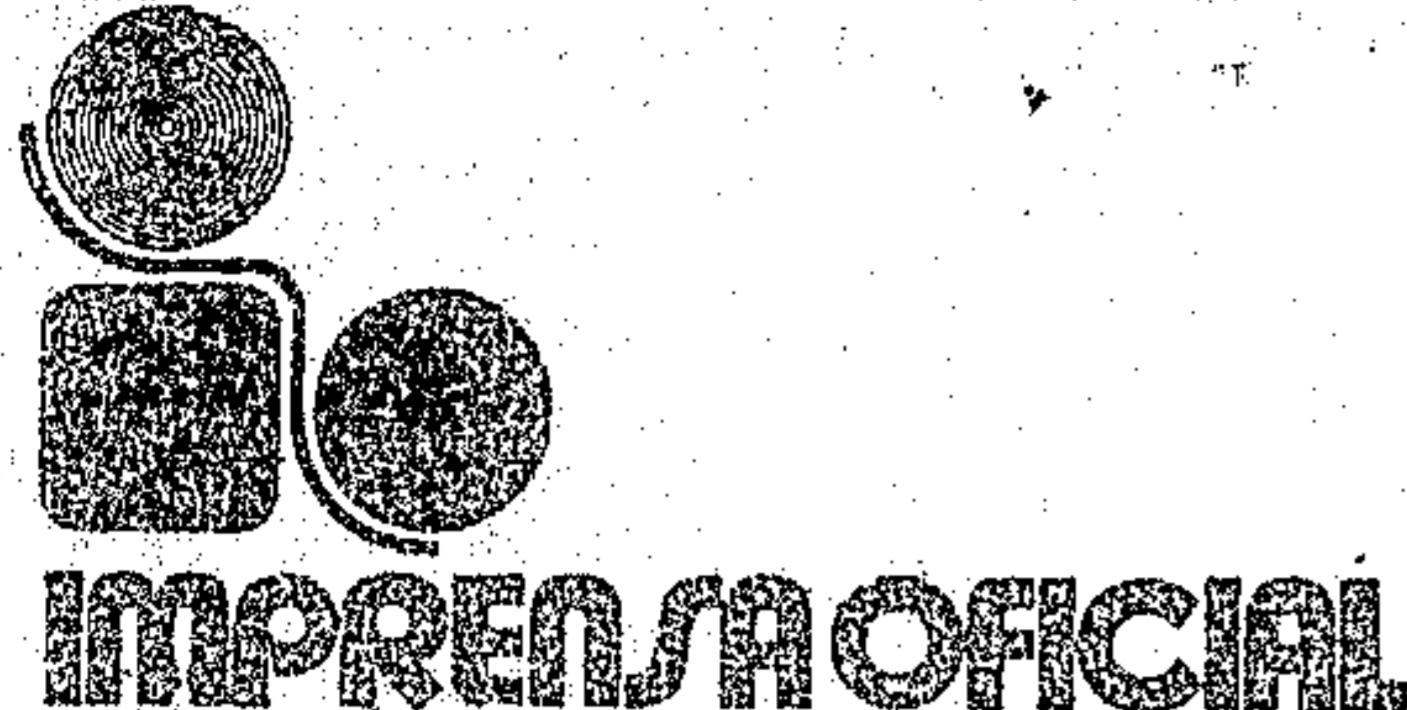
- PORTARIA N. 0058/87
Da Secretaria de Estado de Administração
- PORTARIAS N° 001, 002 e 005
Das Casas Civil e Militar da Governadoria do Estado
- EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Companhia de Habitação do Estado do Pará
- EXTRATOS DE CONVÉNIOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
- ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
Das Centrais Elétricas do Pará S.A.

ATOS N°s 3.999 e 4.000
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
16 Páginas

IMPRENSA OFICIAL



**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração
- 226-0078
- 226-1196

**Diretor-Presidente, em exercício
NAZIR RACHID**

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SÓEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cz\$ 1.080,00
Semestral	Cz\$ 540,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cz\$ 1.903,50
Semestral	Cz\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 98,10;
Preço por página Cz\$ 20.012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMACÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recobrimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DO ESTADO**

PORTARIA N° 005/87-CCG DE 05 DE FEVEREIRO DE 1987.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 6º da Lei nº 5.357 de 05.12.86,
RESOLVE:

Fixar, por necessidade de serviço, em 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho do servidor abafão relacionado:

01- JOSÉ SEBASTIÃO DE CASTRO MOURÃO = Agente de Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de fevereiro de 1987.

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
Chefe da Casa Civil, em exercício
(G. Reg. 16955)

**CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO**

PORTARIA N° 001/87-CMG DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1986, no período de 09.02 a 10.03.87, a servidora RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Cód. GEP-SA-901.3, lotada no Serviço de Finanças e Contabilidade da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de fevereiro de 1987.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA Cel. PM
Chefe da Casa Militar
(G. Reg. n° 16955)

PORTARIA N° 002/87-CMG DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1985, no período de 04.02 a 05.03.87, ao servidor MAURÍCIO VASCONCELOS DA SILVA, motorista da Governadoria do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de fevereiro de 1987.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA Cel. PM.
Chefe da Casa Militar
(G. Reg. n° 16955)

SECRETARIAS

FAZENDA

Port. nº 019/87-Designar, LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA Procurador da Fazenda Estadual, ANTONIO MACIAS MAIA e EUNICE HELENA LIRA RODRIGUES, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem sindicância a fim de apurar os fatos relatados no referido expediente.

Port. nº 20/87-Designar, OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO, para substituir, a partir desta data, Eudenil Neves Marun, nos trabalhos previstos nas Portarias n.ºs. 551, de 13.01.85., 655, de 25.10.85 e 287 de 05.08.86.

Port. nº 25/87-Designar, GERALDO DE MORAES CORRÊA LIMA, Procurador da Fazenda Estadual, BENEDITO SABÁ NETO e ANGELA MARIA DA SILVA, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem sindicância a fim de apurar os fatos relatados no expediente acima mencionado.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST. Port. nº 019/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art.42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA DO CÉU SANTANA DA PAIXÃO, Chefe do Serviço de Administração-9ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$395.560,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzados) obedecendo à seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$ 240.152,00 (Duzentos e quarenta mil, cento e cinquenta e dois cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$155.408,00 (Cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oito cruzados) para as despesas nos meses de Janeiro e fevereiro/87 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O Suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após esgotado o período de aplicação. Esta Por

taria produzirá seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 1987.

Port. nº 022/87-CONCEDER, de acordo com os arts.116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, ao servidora EXPEDITO GILBERTO PARANHOS DA SILVA, ocupante de Agente Tributário, GEP-TAF.503.1-Classse "A", lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª.Região Fiscal, 01 (um) mês de Licença Especial referente ao quinquênio de 1980 e 1985. A presente Licença será usufruída no período de 01.02.87 a 02.03.87.

Mary das Graças Miralha da Araújo
Diretora Geral de Administração

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado entre a Secretaria do Estado da Fazenda e Arthur Alves Ramos.

Objeto: alterar a cláusula sétima e décima do contrato pertinente. Valor:Cz\$8.000,00 (Oito mil cruzados). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3131-rémuneracão de serviços pessoais.

Nota de empenho nº 700042 de 18.01.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Arthur Alves Ramos

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Benedito Quintino da Silva.

Objeto: Locação de imóvel sito à rua Intendente Floriano, 2499 - Altamira-Pará.

Valor:Cz\$60.000,00 (Sessenta mil cruzados) Vigência: 01.01 a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700009 de 07.01.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Benedito Quintino da Silva

Extrato do contrato de prestação de serviços técnicos celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará.

Objeto: prestação de serviços técnicos aos Órgãos da Administração Estadual.

Valor: Cz\$7.489.228,32 (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito cruzados e trinta e dois centavos). Vigência: 01.01 a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 320103091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 4130-Investimento em regime de execução especial.

Nota de empenho nº 717001 de 23.01.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Processamento de Dados do Estado do Pará.
EXT.Nº8913 reg.nº22170 dia 09.02.87

EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL nº 01/86

De ordem do Exmo.Sr.Secretário de Estado de Educação, pelo presente EDITAL chamamos a servidora ANTONIA ALAIDE DA SILVA, Assistente Social, (Rodovia-Augusto Montenegro-KM-10 s/nº) no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua DENÍS CÃO POR ABANDONO DE CARGO. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

Belém, 05 de fevereiro de 1987

Benedita Maria Diniz da Silva
Benedita Maria Diniz da Silva
Diretora do DEPE

**EDITAIS
ADMINISTRATIVOS**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: I-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II-CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO
OBJETO: A EMPREITEIRA se obriga a executar à COHAB-PA, pelo regime de Empreitada Global as obras e servi-

com relativos à construção de 217 (duzentos e dezasseis) unidades habitacionais, referentes ao Empreendimento Habitacional denominado "CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA VIII - 2ª ETAPA".
VALOR: Cz\$ 8.665.789,02
PRAZO DE CARENÇIA: 166 (cento e sessenta e seis) dias úteis, iniciando-se em 02/01/87 e terminando em 31/08/87.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/1986
ASSINADO POR:
p/COHAB-PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
p/EMPREITEIRA: ALDEBARO CONTEITE BARROS
TESTEMUNHAS: JOSE FERREIRA PUTY e EVANDRO SIMÕES BONNA
EXT.Nº8911 reg.nº22169 dia 09.02.87

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: I- BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH)
II- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
III- ESTADO DO PARÁ
IV- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
OBJETO: Financiamento do Conjunto Habitacional "CIDADE NOVA I - 2ª ETAPA".
VALOR TOTAL: Cz\$ 2.353.315,00
VALOR FINANCIADO: Cz\$ 1.647.321,00
FUNDO PERDIDO (FINSOCIAL)Cz\$ 705.994,00
PRAZO DE CARENÇIA: 08 (oito) meses
DATA DA ASSINATURA: 17/11/86

ASSINADO POR:
p/BNH: RUY MARTINI SANTOS e HÉLIO OLIVEIRA VERÍSSIMO
p/BANPARA: VICTOR HUGO CUNHA e JAMIL XAUD
p/ESTADO DO PARÁ: JADER FONTENELLE BARBALHO
p/COHAB-PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
TESTEMUNHAS: JOSE FERREIRA PUTY e LISE VERÍSSIMO
EXT.Nº8912 reg.nº22169 dia 09.02.87

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONSTRUTORA A. GASPAR S/A

OBJETO: A EMPREITEIRA se obriga a executar à COHAB-PA pelo regime de Empreitada Global as obras e serviços a seguir discriminados relativos a 272 (duzentos e setenta e duas) unidades habitacionais referentes ao empreendimento habitacional denominado CIDADE NOVA VIII - 2ª Etapa.

VALOR: Cz\$ 10.981.185,44
PRAZO: 166 (cento e sessenta e seis) dias úteis, iniciando-se em 02/01/87 e terminando em 31/08/87.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/86

ASSINADO POR:
p/COHAB-PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
p/EMPREITEIRA: ZANIZAR RODRIGUES DA SILVA
TESTEMUNHAS: EVANDRO SIMÕES BONNA e JOSE FERREIRA PUTY
EXT.Nº8910 reg.Nº22169 dia 09.02.87

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA
OBJETO: A EMPREITEIRA se obriga a executar à COHAB-PA, pelo regime de empreitada Global as obras e serviços relativos à construção de 262 (duzentas e sessenta e duas) unidades habitacionais, referentes ao Empreendimento Habitacional denominado "CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA VIII - 2ª ETAPA".

VALOR: Cz\$ 10.611.352,16
PRAZO: 144 (cento e quarenta e quatro) dias úteis, iniciando-se em 02/01/87 e terminando em 31/07/87.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/86

ASSINADO POR:
p/COHAB-PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
p/EMPREITEIRA: ALDEBARO CONTEITE BARRA
TESTEMUNHAS: JOSE FERREIRA PUTY e EVANDRO SIMÕES BONNA
EXT.Nº8909 reg.nº22169 dia 09.02.87

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA
OBJETO: A EMPREITEIRA se obriga a executar à COHAB-PA, pelo regime de Empreitada Global as obras e serviços relativos à construção de 358 (trezentas e cinquenta e oito) unidades habitacionais, referentes ao Empreendimento Habitacional denominado "CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA VIII - 2ª ETAPA".

VALOR: Cz\$ 14.142.950,26
PRAZO: 166 (cento e sessenta e seis) dias úteis, iniciando-se em 02/01/87 e terminando em 31/08/87.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/86

ASSINADO POR:
p/COHAB-PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
p/EMPREITEIRA: ALDEBARO CONTEITE BARRA
TESTEMUNHAS: JOSE FERREIRA PUTY e EVANDRO SIMÕES BONNA
EXT.Nº8908 reg.nº22169 dia 09.02.87

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II- ERGECSA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: A EMPREITEIRA se obriga a executar à COHAB-PA, pelo regime de Empreitada Global as obras e serviços relativos à construção de 87 (oitenta e sete) unidades habitacionais, referente ao Empreendimento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA I - 2ª ETAPA".
VALOR: Cz\$ 3.285.770,76
PRAZO DE CARENÇIA: 122 (cento e vinte e dois) dias úteis, iniciando-se em 02/01/87 e terminando em 30/06/87.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/86
ASSINADO POR:
p/COHAB-PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
p/EMPREITEIRA: ADALBERTO VIANA SOARES
TESTEMUNHAS: LISE VERÍSSIMO e LUCIMAR DOS REIS SOUZA
EXT.Nº8907 reg.nº22169 dia 09.02.87

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 68/86
PARTES: COSANPA X ESTACON ENGENHARIA S.A. OBJETO: Execução de obras de construção de uma Estação de Tratamento para o sistema de abastecimento de água do Conjunto Marechal Cordeiro de Farias em Belém; VALOR: Cz\$2.600.000,00; PRAZO: 240 dias; F. LEGAL: Tomada de Preços nº69/86-COSANPA; F. RECURSOS: Convênio IPASEP / / COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 66/86
PARTES: COSANPA X ENGETEC-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões diversos para uso na Epresa em Belém-Pará; VALOR: Cz\$372.230,00; PRAZO: 30 dias; F. LEGAL: Tomada de Preços nº47/86; F. RECURSOS: Recursos Próprios da COSANPA.

Belém, 06 de fevereiro de 1987
AURELIO SOUZA
Pela assinatura da Cláusula

EXT.Nº8905 reg.nº22167 dia 09.02.87

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO RINDEPARA N° 492/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio num total de Cz\$... 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- No exercício de 1986 - Cz\$ 400.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS). 32.00-32.01-FUNDEPARA-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FPE; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial;

- No exercício de 1987 - Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS). 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO N°: 700001, DE 15/01/1987.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Secretário de Estado de Agricultura. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÉNIO FUNDEPARA N° 01/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

OBJETO: "Contrapartida Estadual para Aquisição de Imóveis para Sede da JUCEPA".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE ENPEHNO N° 700001 DE: 15.01.87

VALOR: Cz\$ 13.800.000,00 (TREZE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.

DATA: 15 de dezembro de 1987.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSE FERNANDO PAES VASCONCELOS, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÉNIO FUNDEPARA N° 02/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, como Gestora do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará-FUNDEPARA e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

OBJETO: Manutenção do Plano Diretor de Transportes Urbanos da Região Metropolitana de Belém-PDTU/Belém.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FPE; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO N°: 700003 DE 15.01.87

VALOR: Cz\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.

DATA: 15 de janeiro de 1987.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MARIA LÚCIA MOREIRA, Diretora Geral da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÉNIO FUNDEPARA N° 04/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Sociedade Brasileira de Geologia-Núcleo Norte.

OBJETO: Aquisição de Imóvel Destinado a sua Sede Própria.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.096-Programação a Cargo das Incentivas Fiscais Estaduais - IFE ; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE ENPEHNO N° 700004 DE 16.01.87

VALOR: Cz\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 30 de junho de 1987.

DATA: 15 de janeiro de 1987.
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ALEXANDRE JOSE MARTINS FIGUEIRAS, Presidente da Sociedade Brasileira de Geologia-Núcleo Norte
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO FUNDEPARA N° 447/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Gabinete do Governador - Casa Militar.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e Alterar a Cláusula Primeira do Convênio supracitado que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executador, visando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente", para o Gabinete do Governador - Casa Militar".

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1987.

DATA: 09 de dezembro de 1986.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Secretário de Estado de Agricultura.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÉNIO FUNDEPARA N° 008/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, - SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU.

OBJETO: "Implantação de Paradas Seletivas".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-10593231.100; Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FM/FPE; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE ENPEHNO N° 600813, DE 04.12.86

VALOR: Cz\$ 437.358,80 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: 30 de junho de 1987.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXEMPLAR: EXT.Nº8903 reg.nº22166 dia 09.02.87

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "CASINHA DA TIA ANE LTDA", com sede à Av. Generalissimo Deodoro, 341, com prazo de duração indeterminada, tendo como finalidade a prestação de serviço no ramo da Creche, com Capital inicial de Cz\$70.000,00, dividido entre os sócios: ROSIANE CONGONHA M. MENENES e RUI CARLOS BAARS MENENES, poderá manter convênio com órgãos públicos.

T.Nº89056 reg.nº22164 dia 09.02.87

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA FOX CONSULTORES S/C LTDA com sede nessa Cidade à Trav.13 de maio nº9476, sala 1202, tendo como objetivo a exploração, por conta própria, no ramo de Assessoria Contábil e Auditoria, podendo operar em outras atividades se assim convier, com capital inicial de Cz\$10.000,00, dividido entre os sócios: MANOEL BARBOSA SALGUEIPO e LUIZ FELIPE BANHOS E SOUZA.Belém, 30 de Janeiro de 1987.

T.Nº89060 REG.Nº22171 dia 09.02.87

Tempo de Duração - Prazo Indeterminado
Objetivos:a) Reconhecer e desenvolver uma liderança construtiva e integridade da Associação.b) Zelar pela união e defesa dos interesses da Associação, criando com isso uma consciência profissional entre os sócios.c) Promover a Previdência e Assistência Social para seus associados.d) Orientar do ponto de vista odontológico, todas as atividades relacionadas com a associação.

São Direitos dos Sócios:a) Votar e ser votado para qualquer cargo;b) Utilizar dos serviços montados pela Associação.

São Deveres dos Sócios:a) Defender e lutar pela consecução dos objetivos da Associação.b) Zelar pelo elevado conceito da Associação.c) Construir chapas para eleições da nova Diretoria.

Diretoria compõem-se:a) Presidente;b) Vice-Presidente;c) 1º Secretário;d) 2º Secretário;e) 1º Tesoureiro;f) 2º Tesoureiro e outros dirigentes conforme achar necessário o Presidente da mesma.

Órgãos da Associação - Assembléia Geral, Conselho de Diretor.

Disposições Gerais e Transitórias.Os Recursos da ASPSESP - Norte do Pará:São formados:a) Pelas contribuições mensais dos sócios,b) Pelas rendas de atividades promovidas pela Associação.

Presidente da ASPSESP-NORTE DO PARÁ

(Reg. n° 16.919)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A. ao Contrato em 07.11.86, para const.e adaptação da Academia de Polícia do Estado, antigo prédio da TOPIAMA-Ananindeua.Complementação verba:Exerc./87-Valor: Cz\$-1.802.840,33 Fundo de Participação-2201-SEVOP-06-Defesa Nac. de Seg.Pública 30-Seg.Pública-025-Edificações Públicas-1059-Const.,Ref.e ampl. de Unid. da SEGUP-4110-Obras e Instalações emp. nº 700104-Valor Cz\$-1.802.840,33-Clausulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas,ficam mantidas.Belém,27.01.87-Assinat:P/SEVOP-Arq.Paulo - Elcio Chaves Nogueira e p/firma Montemil-Montagem Industriais e Comércio Ltda.-Sr. Roberto Feliciano Sabá Rodrigues da Fonseca

T.Nº0806A REG.Nº 22175 dia 09.02.87

ANÚNCIOS

AGROFLORESTAL SANTA AMÉLIA S/A - AGROSANTA-

CCC/MF 04.871.752/0001-89

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 09.12.86, Local: Av. Bernardo Sayão, 3568, Belém. As nove horas. Presença e assento Carlos Antônio Júda, Presidente, e Marlén Silva dos Santos Secretaria.Deliberação sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 651.000 ações ordinárias, nominativas, a nome subscritas pelos acionistas portadores de ações ordinárias, e de 1.953.000 ações preferenciais, a nome subscritas pelo Fundo de Investimentos do Amazonas - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA e autorizado pelo Supre-

rintendente do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme no Ofício GS - 03682 de 04.12.86. Foi aprovado, por unanimidade, a emissão e a subscrição das ações acima, conforme! Boletim de Subscrição de 17.12.86 e 28.01.87, o primeiro assinado pelo Sr. Leônidas Bertozzi Filho, Diretor Presidente representante da empresa a polos Sra. Juvêncio Antônio V. Piza, Rosy, pela Diretoria Financeira e Celio Brum Wunderley, chefe do Depto. Int., ambos do BASA, respectivamente o JIMAN. O Texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Juçara sob o nº 000153 em 04.02.87.

T.Nº08062 REG.Nº22173 dia 09.02.87

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A.

CGC MF No. 05.023.692/0001-07

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, na rua Averânia Rocha, n. 392, nesta capital, os documentos de que se trata o art. 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 26 de janeiro de 1987

A DIRETORIA

T.Nº08051 reg.Nº22163 dias 06,09&10/02/87

GALLIANO CEI INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

CGC-AT-04.789.988/0001-70

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede a Rodovia RR 376-Km 2, município de Ananindeua, no horário comercial, os documentos de que trata o Antigo nº 133 da Lei nº 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Ananindeua -Pará 03 de fevereiro de 1987

A DIRETORIA

T.Nº08061 reg.Nº22172 dias 09,10&11/02/87

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1986.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 1986, em sua sede social, localizada na Av. Governador José Malcher nº 1670, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, devidamente convocada no prazo legal, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais: "O Liberal", "A Província do Pará" e o "Diário do Pará", edições dos dias 19, 22 e 29 de dezembro de 1986. Presentes os acionistas: Governo do Estado do Pará representado pelo General Rubens Luzin Vaz; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, representada pelo Dr. Oscar Dias Teixeira, e os acionistas Roberto da Costa Ferreira, Carlos Estevan Machado de Souza, Osvaldo Tríndade e Arlindo Ferreira dos Santos, A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, deixou de enviar representante, porém remeteu o telex-DGE-113/86, com o seguinte teor: "Ilmo. Sr. Dr. Ambro José Gluck Paul, Presidente da CELPA, Belém-PA. Dada a impossibilidade comparecimento AGE de hoje, 25.12.86, devido recebimento comunicação somente em 22.12.86, informamos ELETROBRÁS subscreverá parcela Cz\$ 40.128.000,00 em Ações Preferenciais Classe "B". Daqui formalizaremos subscrição. Saudações Osvaldo Luis Nobre Pinto. Assistente da Diretoria Econômico Financeira/ELETROBRÁS". O Presidente da Assembléia Geral, acionista Roberto da Costa Ferreira, após ter verificado que os acionistas presentes já haviam assinado o Livro de "Presença de Acionistas" e constatado o comparecimento da maioria com direito a voto, convideu para secretariar os trabalhos o acionista Osvaldo Tríndade, que leu em seguida o Edital de Convocação, cujo que vai adiante transcrito: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CCC nº 04.895.728/0001-60 Assembléia Geral Extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica-nos convocados os Senhores Acionistas de Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 de dezembro de 1986, às 10:00 AM na sede da Sociedade, à Avenida Governador José Malcher nº 1670, nesta Cidade a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo: I - Aumento do Capital Social de Cz\$ 1.218.504.865,85 para Cz\$ 1.284.971.205,75, mediante conversão em ações dos recursos provenientes do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, e do contrato nº 076/85, firmado entre a CELPA e a CODEBAR. II - Alteração do art. 5º do Estatuto da Sociedade em consequência do aumento do Capital Social. III - Extinção do Parágrafo Único do art. 21. Belém, 16 de dezembro de 1986 Ambro José Gluck Paul Presidente do Conselho de Administração". Foi solicitado ao Presidente, o Secretário leu o item I da Mensagem do Conselho de Administração à Assembléia Geral reunida, referente ao item I do Edital de Convocação, bem como a Proposta da Diretoria Executiva para aumento do Capital Social e o Parecer do Conselho Fiscal, transcritos a seguir: "MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA A ASSEMBLÉIA GEPAL EXTRAORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I - Tendo em vista a Proposta da Diretoria da Empresa aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, mediante conversão em ações de recursos oriundos do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, de 16 de dezembro de 1985, no valor de Cz\$ 17.035.057,86; do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, de 06 de novembro de 1986, no valor de Cz\$ 40.128.000,00; e do contrato nº 076/85-CELEPA/CCDEBAR, de 30 de abril de 1985, no valor de Cz\$..... 9.303.282,04; o Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cz\$ 1.218.504.865,85 para Cz\$ 1.284.971.205,75". PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA A ASSEMBLÉIA GEPAL EXTRAORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I - Tendo em vista a Proposta da Diretoria da Empresa aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, mediante conversão em ações de recursos oriundos do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, de 16 de dezembro de 1985, no valor de Cz\$ 17.035.057,86; do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, de 06 de novembro de 1986, no valor de Cz\$ 40.128.000,00; e do contrato nº 076/85-CELEPA/CCDEBAR, de 30 de abril de 1985, no valor de Cz\$..... 9.303.282,04; o Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cz\$ 1.218.504.865,85 para Cz\$ 1.284.971.205,75". PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA A ASSEMBLÉIA GEPAL EXTRAORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I - Tendo em vista a Proposta da Diretoria da Empresa aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, mediante conversão em ações de recursos oriundos do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, de 16 de dezembro de 1985, no valor de Cz\$ 17.035.057,86; do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, de 06 de novembro de 1986, no valor de Cz\$ 40.128.000,00; e do contrato nº 076/85-CELEPA/CCDEBAR, de 30 de abril de 1985, no valor de Cz\$..... 9.303.282,04; o Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cz\$ 1.218.504.865,85 para Cz\$ 1.284.971.205,75". PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA A ASSEMBLÉIA GEPAL EXTRAORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I - Tendo em vista a Proposta da Diretoria da Empresa aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, mediante conversão em ações de recursos oriundos do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, de 16 de dezembro de 1985, no valor de Cz\$ 17.035.057,86; do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, de 06 de novembro de 1986, no valor de Cz\$ 40.128.000,00; e do contrato nº 076/85-CELEPA/CCDEBAR, de 30 de abril de 1985, no valor de Cz\$..... 9.303.282,04; o Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cz\$ 1.218.504.865,85 para Cz\$ 1.284.971.205,75". PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA A ASSEMBLÉIA GEPAL EXTRAORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I - Tendo em vista a Proposta da Diretoria da Empresa aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, mediante conversão em ações de recursos oriundos do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, de 16 de dezembro de 1985, no valor de Cz\$ 17.035.057,86; do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, de 06 de novembro de 1986, no valor de Cz\$ 40.128.000,00; e do contrato nº 076/85-CELEPA/CCDEBAR, de 30 de abril de 1985, no valor de Cz\$..... 9.303.282,04; o Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cz\$ 1.218.504.865,85 para Cz\$ 1.284.971.205,75". PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA A ASSEMBLÉIA GEPAL EXTRAORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I - Tendo em vista a Proposta da Diretoria da Empresa aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, mediante conversão em ações de recursos oriundos do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, de 16 de dezembro de 1985, no valor de Cz\$ 17.035.057,86; do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, de 06 de novembro de 1986, no valor de Cz\$ 40.128.000,00; e do contrato nº 076/85-CELEPA/CCDEBAR, de 30 de abril de 1985, no valor de Cz\$..... 9.303.282,04; o Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cz\$ 1.218.504.865,85 para Cz\$ 1.284.971.205,75". PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA A ASSEMBLÉIA GEPAL EXTRAORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I - Tendo em vista a Proposta da Diretoria da Empresa aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, mediante conversão em ações de recursos oriundos do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, de 16 de dezembro de 1985, no valor de Cz\$ 17.035.057,86; do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, de 06 de novembro de 1986, no valor de Cz\$ 40.128.000,00; e do contrato nº 076/85-CELEPA/CCDEBAR, de 30 de abril de 1985, no valor de Cz\$..... 9.303.282,04; o Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cz\$ 1.218.504.865,85 para Cz\$ 1.284.971.205,75". PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA A ASSEMBLÉIA GEPAL EXTRAORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I - Tendo em vista a Proposta da Diretoria da Empresa aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, mediante conversão em ações de recursos oriundos do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, de 16 de dezembro de 1985, no valor de Cz\$ 17.035.057,86; do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, de 06 de novembro de 1986, no valor de Cz\$ 40.128.000,00; e do contrato nº 076/85-CELEPA/CCDEBAR, de 30 de abril de 1985, no valor de Cz\$..... 9.303.282,04; o Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cz\$ 1.218.504.865,85 para Cz\$ 1.284.971.205,75". PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA A ASSEMBLÉIA GEPAL EXTRAORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I - Tendo em vista a Proposta da Diretoria da Empresa aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, mediante conversão em ações de recursos oriundos do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, de 16 de dezembro de 1985, no valor de Cz\$ 17.035.057,86; do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, de 06 de novembro de 1986, no valor de Cz\$ 40.128.000,00; e do contrato nº 076/85-CELEPA/CCDEBAR, de 30 de abril de 1985, no valor de Cz\$..... 9.303.282,04; o Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cz\$ 1.218.504.865,85 para Cz\$ 1.284.971.205,75". PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA A ASSEMBLÉIA GEPAL EXTRAORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I - Tendo em vista a Proposta da Diretoria da Empresa aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, mediante conversão em ações de recursos oriundos do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, de 16 de dezembro de 1985, no valor de Cz\$ 17.035.057,86; do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, de 06 de novembro de 1986, no valor de Cz\$ 40.128.000,00; e do contrato nº 076/85-CELEPA/CCDEBAR, de 30 de abril de 1985, no valor de Cz\$..... 9.303.282,04; o Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cz\$ 1.218.504.865,85 para Cz\$ 1.284.971.205,75". PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA A ASSEMBLÉIA GEPAL EXTRAORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I - Tendo em vista a Proposta da Diretoria da Empresa aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, mediante conversão em ações de recursos oriundos do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, de 16 de dezembro de 1985, no valor de Cz\$ 17.035.057,86; do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, de 06 de novembro de 1986, no valor de Cz\$ 40.128.000,00; e do contrato nº 076/85-CELEPA/CCDEBAR, de 30 de abril de 1985, no valor de Cz\$..... 9.303.282,04; o Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cz\$ 1.218.504.865,85 para Cz\$ 1.284.971.205,75". PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA A ASSEMBLÉIA GEPAL EXTRAORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I - Tendo em vista a Proposta da Diretoria da Empresa aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, mediante conversão em ações de recursos oriundos do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, de 16 de dezembro de 1985, no valor de Cz\$ 17.035.057,86; do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, de 06 de novembro de 1986, no valor

to de Cr\$ 1.4218.504.865,85 para Cr\$ 1.284.971.205,75. Submetida à proposta à apreciação da Assembleia, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura do item II da Mensagem do Conselho de Administração à Assembleia Geral referente ao item II do Edital de Convocação, transcrito a seguir; "II-Considerando o aumento do Capital Social aprovado por esta Assembleia Geral, solicitamos a alteração e consolidação do art. 5º do Estatuto Social da CELPA que passará a ter a seguinte redação. ART. 5º - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de Cr\$ 1.284.971.205,75 (hum bilhão, duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinco cruzados e setenta e cinco centavos), dividido em 128.497.120,575 (cento e vinte e oito bilhões, quatrocentos e noventa e sete milhões, cento e vinte mil, quinhentos e setenta e cinco) ações no valor nominal de Cr\$ 0,01, cada uma. § 1º - O Capital Social é constituído de ações Ordinárias e Preferenciais, todas nominativas, assim distribuídas: A) Ações Ordinárias: 93.248.997.114 (noventa e três bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e quatorze) no valor de Cr\$ 932.489.971,14 (novecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um cruzados e quatorze centavos); b) Ações Preferenciais Classe "A": 20.671.134.738 (vinte bilhões, seiscentos e setenta e um milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito) no valor de Cr\$ 206.711.347,38 (duzentos e seis milhões, setecentos e onze mil, trezentos e quarenta e sete cruzados e trinta e oito centavos); c) Ações Preferenciais Classe "B": 13.486.213.113 (treze bilhões, quatrocentos e oitenta e seis milhões, duzentos e treze mil, cento e treze) no valor de Cr\$ 134.862.131,13 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e um cruzados e treze centavos); d) Ações Preferenciais Classe "C": 2.035.609 (dois milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e nove) no valor de Cr\$ 20.356,09 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis cruzados e nove centavos). Estas ações são provenientes de Incentivos Fiscais (Lei nº 5174/66), permanecendo intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subscrição, conforme Resolução nº 1121/71 - CONDEL/SUDAM, item 2.1; e) Ações Preferenciais Classe "D": 1.088.740.001 (hum bilhão, oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil e uma) no valor de Cr\$ 10.887.400,01 (dez milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos cruzados e um centavo). § 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas farão jus a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano as da classe "A" e "C", de 10% (dez por cento) ao ano as da classe "B" e de 3% (três por cento) ao ano as da classe "D", calculado "pro rata temporis". O Presidente passou a palavra ao representante do Acionista Majoritário, que propôs que, em consequência do Capital Social, seja alterado o art. 5º do Estatuto Social, passando a ter a redação constante do item II da Mensagem do Conselho

lho de Administração à Assembleia Geral Extraordinária. Submetida a proposta ao plenário foi a mesma aprovada pelos presentes. Prosseguindo o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do item III da Mensagem do Conselho de Administração à Assembleia, referente ao item III do Edital de Convocação, transscrito a seguir: "III - O Conselho de Administração propõe a extinção do Parágrafo Único do art. 21. Belém 16 de dezembro de 1986. Ambire José Gluck Paul-Presidente do Conselho de Administração". O Presidente passou a palavra ao representante do Governo do Estado do Pará que, face a necessidade de compatilizar o Estatuto da Sociedade às normas vigentes na Empresa propôs a extinção do Parágrafo Único do art. 21. Submetido o assunto ao plenário, foi o mesmo aprovado por todos os presentes. E, como nada mais houvesse a discutir e deliberar, o Presidente agradeceu o comparecimento de todos e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente Ata. Reiniciados os trabalhos, foi a mesma lida e achada conforme pelo que vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 29 de dezembro de 1986.

Ass.) Rubens Luzio Vaz
Oscar Dias Teixeira
Roberto da Costa Ferreira
Carlos Estevam Machado de Souza
Osvaldo Trindade
Arlindo Ferreira dos Santos

Confere com original, sendo cópia fiel do que se acha transcrita às fls. 112 a 115 do Livro de Atas da Assembléia Geral nº 04.

Oswaldo Trindade
Oswaldo Trindade
Secretário

A. J. Carvalho
Antônio José de Carvalho
Contador CRC-Ma 2274 T.Pa
CPF 003594912-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABALO

SEL. GERAL
EXT. N° 8914 reg. n° 22177 dia ALFREDO COELHO
09.02.87

Dias, responsável pela Diretoria Financeira e Antonio José N. da Silva, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representantes do FINAM e Boletim de Subscrição de 13.01.87, assinado e subscrito pelos acionistas da empresa. A via original desta Ata, cujo extrato foi acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA sob o n. 000117 de 29.01.87. MARIA SOLANGE TEIXEIRA MORELLI – Secretária.

T. Nº 08057 REG. Nº 22182 dia 09.02.87

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A
CGC/MF Nº. 05.426.804/0001-70
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cz\$14.518.709,07 para Cz\$17.704.199,07, com recursos próprios mediante a subscrição de 5.545.860 ações ordinárias nominativas, no valor unitário de Cz\$0,25 a serem subscritas e integralizadas na data da Assembléia Geral Extraordinária, pelos acionistas titulares dessa espécie de ação e emissão de 7.196.100 ações preferenciais classe "C" ao valor patrimonial unitário de Cz\$0,25 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM;

Santana do Araguaia, 29 de Janeiro de 1987
ass)Pela Diretoria
WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR - Diretor
T.Nº08055 reg.nº22162 dias 06.09 e 10/02/87

EMPASA-EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A
CGC/MF, nº 05.835.061/0001-92

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1986.

I-Data, hora e local da reunião-Doze de novembro de 1986, às 10.00 (dez) horas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes 2702-Armazém "A"-Bairro Icoaraci, Belém-Pa II-Convocação-Emitida pelo Presidente do Conselho de Administração, DR. Armando Conde III-Finalidade da reunião-O Dr. Armando Conde informou que por motivos de ordem particular precisaria afasta-se da companhia os senhores Conselheiros, após lamentarem o fato, agradeceram o esforço que, o Sr. Presidente sempre dedicou às suas atribuições; aceitaram o seu pedido de demissão e esclareceram que, de acordo com o art. 41 § 2º dos estatutos Sociais, o Vice-Presidente é substituto até que seja preenchida a vaga ora aberta, por ocasião da realização da próxima Assembleia IV-Aprovação e Assinaturas-nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada, Belém, 12 de novembro de 1986. a) Armando Conde Presidente do Conselho de Administração-Hélio Corte Passos-Vice-Presidente Ary Antônio Veiga-Conselheiro A presente ata é cópia Fiel da original lavrada em Livro próprio. Hélio Corte Passos / Ary Antônio Veiga. registrado na Juíza Comercial do Estado do Pará sob o nº 000053 em 19.01.87. Alfredo Coelho Secretário Geral da Jucepa.
T. N°08086 rag. n° 22178 dia 09.02.87

SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A
C.G.C-MF : 05.247.192/0001 - 59

CAPITAL SUBSCRITO:CZ\$-17.978.674,00.CAPITAL INTEGRALIZADO:CZ\$ 17.978.674,00.Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08.01.87, na sede social à Rod.BR-316, Km-12, nº 2791, nesta cidade. QUORUM: Presente a totalidade do Capital votante. MESA: Emerson Alves Pinheiro(Presidente); Antonio Trigueiro Londres Barreto(Secretário). CONVOCAÇÃO: Atendidas as formalidades do Art.124, da Lei 6404/76. DELIBERAÇÕES: Aumento do Capital Autorizado com a consequente alteração do Caput do Art.5º que passa a ter a seguinte redação: Art.5º: O Capital Autorizado é de CZ\$-64.154.811,00, dividido em 482.367 ações nominativas do valor nominal e CZ\$-133,00 cada uma, sendo 120.592 ações ordinárias nominativas do valor nominal de CZ\$-133,00 cada uma delas para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios e 361.775 ações preferenciais nominativas, do valor nominal de CZ\$-133,00 cada uma delas, para serem subscritas e integralizadas com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM. Emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 25.300 ações ordinárias a serem subscritas com recursos próprios, do valor nominal de CZ\$- 133,00, no montante de CZ\$-3.364.900,00 e 83.483 ações preferenciais a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM no valor nominal de CZ\$-133,00 no montante de CZ\$-11.103.239,00 relativo ao exercício de 86, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Of.GS.04005, de 23.12.86. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme boletins de 21 e 26.01.87 assinados pelos Srs. Emerson Alves Pinheiro e Antonio Trigueiro Londres Barreto, representantes da empresa e pelos Srs. Juvêncio Antonio V.Dias (Resp.pela Diret.Financeira) e Antonio José N.da Silva (Chefe de Dep. Intº) - representantes do FINAM. Renúncia do Conselheiro FELIX CANTALICIO SAMPAIO DE SÁ Alteração do Art.15º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: Art.15º: A sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto de 06 membros, obrigatoriamente acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 03(três) anos, podendo ser reeleitos. Referida ATA foi encerrada em 26.01.87, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 000118 em 29.01.87. Secretário Geral - Alfredo Coelho.

SEMASA-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A-OGC-MF: 05.247.192/0001-59. Errata da publicação feita no D.O. nº 25815 de 09.09.86: Onde se lê: Passando a custar CZ\$-1,00 cada uma. Leia-se: Passando a custar CZ\$-133,00 cada uma. Anteriormente - PA - 04 da faturação de 1987.

AGROBUFALO S/A,
CGC/MF 04.255.592/0001-43
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA em 13 de janeiro de 1987, às 15.00 (quinze) horas, do dia 13.01.87, na sede social sita à Av. Nazaré 982, Apto: 601-A, nesta cidade, com a presença dos membros do Conselho de Administração sob a presidência da Sra. ALTAIR DIAS MORELLI, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado sendo 4.500.000 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cz\$ 0,01 cada uma, no montante de Cz\$ 45.000,00, destinados a subscrição pelos acionistas da Sociedade e 13.260.000 ações preferenciais nominativas no valor nominal de Cz\$ 0,01 cada uma no montante de Cz\$ 132.600,00 a serem subscritas pelo FINAM devidamente autorizadas preferenciais nominativas no valor nominal de Cz\$ 0,01 cada uma autorizado pela SUDAM, conforme Ofício GS 0028/87 de 07.01.87, - foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 21.01.87, assinado pelo Sr. Armando Novais Morelli - Diretor Presidente, representante da empresa, pelos Srs. Juvêncio Antônio V.

Dias, responsável pela Diretoria Financeira e Antonio José N. da Silva, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representantes do FINAM e Boletim de Subscrição de 13.01.87, assinado e subscrito pelos acionistas da empresa. A via original desta Ata, cujo extrato foi acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA sob o n. 000117 de 29.01.87. MARIA SOLANGE TEIXEIRA MORELLI – Secretária.

T.Nº08057 REG.Nº22182 dia 09.02.87

estacon
ENGENHARIA S.A.
COMPANHIA AUEREA
CGC/MF Nº 04.946.406/0001-12
REGISTRO GEMEC/RCA 200-76/350
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

T.Nº08067 REG.Nº22181 dias 09,10 e 11/02/87

RENDEIRO GELO E PRIGORÍFICO S.A.
CGC 04.905.345/0001-45

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 1987.

RETRÔ DE 1987.
Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987), às 08 (oito) horas, na sede social de RENDEIRO GELO E FRIGORÍFICO S.A., sita à Rua Avertano Rocha n. 228, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade que haviam sido convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 26, 27 e 28 de janeiro do corrente e no jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ" edições de 25, 26 e 27 de janeiro também de 1987. Presentes acionistas representando parcela de capital suficiente para deliberações, consoante assinaturas no Livro próprio. Instalada a mesa dirigente, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma que reza, o Estatuto Social, a Sra. Diretora Presidente da Empresa, acionista MARIA DA CONCEIÇÃO RENDEIRO, que convidou o acionista MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO para servir como secretário. Iniciados os trabalhos, a Sra. Presidente pediu ao Sr. Secretário que lesse o edital de convocação antes atuado, o que foi feito em voz alta, transcrevendo-se a seguir o seu teor: — "RENDEIRO GELO E FRIGORÍFICO S.A. — CGC 04905345/0001-45 — CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA — Ficam convocados os senhores acionistas de RENDEIRO GÉLO E FRIGORÍFICO S.A., CGC 04905345/0001-45, para uma reunião de Assembléia Geral da empresa a ser realizada em caráter extraordinário e ordinário, no dia 02 (dois) de fevereiro do corrente ano de 1987, às 08 (oito) horas, na sede da empresa, sita à rua Avertano Rocha n. 228, em Belém (PA), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — NA PAUTA EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHOS - a) Deliberar sobre a adequação do extinto mandat

ria do Capital e do valor das ações da empresa, ao novo padrão monetário nacional, com a consequente modificação estatutária da matéria decorrente; b) Autorização para que a diretoria possa alterar parte do imóvel da empresa situado à Travessa São Francisco entre a Av. Almirante Tamandaré e a rua Averano Rocha, nesta cidade; c) o que ocorrer. NA PAUTA ORDINARIA DOS TRABALHOS - a) Examinar, discutir e votar contas dos administradores, o balanço geral, demais demonstrações financeiras e documentos relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1986; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do mesmo exercício; c) Aprovar a correção monetária do capital social e deliberar sobre a capitalização da reserva da corrente com a consequente modificação do Estatuto Social; d) Eleger os membros da Diretoria da empresa para o biênio subsequente ao mandato em vigor, bem como fixar-lhes a remuneração para o mesmo período; e) Outros assuntos de interesse social. - Belém (PA), 22 de janeiro de 1987. - MARIA DA CONCEIÇÃO RENDEIRO - Diretora Presidente. Em seguida a Sra. Diretora Presidente disse que quanto aos documentos do que tava o artigo 133 da Lei 6.404/76, foram colocados à disposição dos senhores acionistas através de publicações feitas no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 2, 3 e 4 de dezembro de 1986, e no jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ" edições de 2, 3 e 4 também de dezembro de 1986. Em seu turno, novamente, com a palavra a Sra. Presidente esclareceu que por força do Decreto Lei n. 2.293/66 haveria necessidade de se adequar o valor das ações da empresa e do próprio capital desta, ao novo padrão monetário nacional, ajustando-se, no decorrer dos trabalhos desta ata, o número de ações emitidas ao novo valor. Assim, os membros da Diretoria da Empresa apresentaram à Assembleia Geral reunida uma proposta no sentido de que o valor nominal unitário das ações da sociedade fosse alterado para Cz\$ 1,00 (HUM CRUZADO), mediante a concomitante transformação de cada lote de 1000 (mil) ações em uma única nova ação, ficando autorizada a que os ajustes necessários quando da outorga das bonificações fossem feitos mantendo-se sobras desses reajustes na reserva de correção monetária da empresa de forma a permitir que cada acionista ficasse com um número total de ações múltiplos de 1000, convertendo-se em seguida, como já dito, cada lote de 1000 dessas ações em uma única ação nova. Assim, foi efetivamente decidido e autorizado proceder-se a referida alteração, determinando a Assembleia que a administração tomasse as medidas cabíveis para cumprir a decisão e apresentar a nova posição do capital face às alterações levadas. Em conseguinte, o artigo SEXTO do Estatuto Social na fase ordinária dos trabalhos que será subsequentemente levada a efeito, deverá ser alterado, após a incorporação da Correção Monetária, para expressar o capital da empresa, já em cruzados, a nova moeda do país. No item "B" da ordem do dia, ainda na pauta dos assuntos extraordinariamente tratados, foi colocada em discussão uma proposta da Diretoria da Empresa no sentido de ser alienada parte do patrimônio imobiliário desta, mais especificamente a área de terreno descrita e caracterizada como um só todo e conjunto único resultante da reunião dos seguintes bens: - A) parte do predio identificado pelo número 120 sita à travessa São Francisco, nesta cidade, que no seu todo mede, conforme consta no Registro Imobiliário 14.20 m de frente por 30,58 m de fundos, mas que em realidade tem profundidade, em ambas as laterais, de 42,54 m, confinando à direita com o imóvel de número 122 e à esquerda com o de número 102, parte destacada esta que se delimita a partir da linha travessão tracada perpendicularmente à linha travessão de frente do imóvel, frante este ao correr da travessa São Francisco, sendo a linha travessão perpendicular ao falado, distante em todo o seu curso, 8,10 m da lateral direita do imóvel ora descrito, que seja, também, a lateral esquerda do imóvel de número 122 limitrofe ao falado, e cujo comprimento total é exatamente a profundidade real do terreno de 42,54 m, excluída deste contexto a área restante de 8,10 m de frente por 42,54 m de fundos, constando o Registro de Imóveis 1o. Ofício desta Comarca; B) terreno edificado situado à travessa São Francisco n. 122, contíguo ao anterior, medindo, conforme registro imobiliário 13,50 m de frente por 30,58 m de fundos, mas que em realidade tem profundidade de 42,54 m, confinando à esquerda com o imóvel de número 120 acima mencionado, e à direita com o de número 240, constando o Registro no Livro 3-Q, folhas 219, transcrição 8.731, em 30.09.47 Registro de Imóveis 1o. Ofício desta Comarca; C) terreno edificado situado à travessa São Francisco número 240, medindo conforme registro imobiliário 6,60 m de frente por 30,00 m de fundos, mas que em realidade tem profundidade de 42,54 m, confinando à esquerda com o imóvel de número 122 supra descrito e à direita, com o terreno edificado com dois prédios de números 246/252, constando o Registro no Livro 3-X, folhas 23, transcrição n. 18.465 em 15 de março de 1969 no Registro de Imóveis primeiro Ofício, desta Comarca. D) terreno edificado com dois prédios sita à travessa São Francisco número 246/252, medindo 13,20 m de frente por 30,58 m de fundos, confinando à esquerda com o imóvel de número 240 e à direita com quem de direito, constando o Registro no Livro 3-R, folhas 285, transcrição n. 11.068 em 17.12.51 já matriculado em nome de RENDEIRO GELO E FRIGORIFICO S.A. no Livro 2-AA, folhas 34, matrícula 8.134 em 20.12.82, Cartório de Registro de Imóveis do 1o. Ofício desta Comarca. Sobre o assunto da alienação, a mesma Diretoria considera que a atividade a qual se dedica a empresa ficada acima, reunião dos terrenos citados, não é essencial ao cotidiano não gera a menor influência que possa motivar, por mínima que seja, qualquer redução nos índices de produtividade e rentabilidade. Assim é que, como área ociosa. Destarte sugere a administração seja alienado em permuta, se for o caso, como existe uma proposta concreta, de apartamentos a serem construídos no próprio local pela incorporadora MIPLAN - PLANEJAMENTO E INCORPORACOES LIMITADA, CGC 15.276.348/0001-83. Devidamente analisada a proposta, decidiu a Assembleia efetivamente autorizar seja permitida a área antes identificada pelos apartamentos de números 701, 702, 802, 1001 e 1102, a serem construídos no edifício LUCIA MORGADO, que a incorporadora nominada fará construir no local, sob a responsabilidade técnica da CONSTRUTORA ALMIRANTE LIMITADA, de notória experiência e idoneidade no ramo da construção civil, ficando os senhores diretores MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO e STELLA MARCIA GIUSTI RENDEIRO, adiantados, reconduzidos para a diretoria da empresa e consequentemente ali qualificados, investidos de plenos poderes para assinar a escritura pública de permuta e todos os papéis e atos necessários para que tal permuta venha a se tornar efetiva e concreta, conforme autorizada pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.79, ressalvando a tratar na pauta extraordinária dos trabalhos a senhora que houve manifestações, declarou que a Assembleia passava por doravante a decidir os trabalhos, os presentes, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, após minucioso exame da matéria, aprovaram, sem qualquer restrição, todos os atos e contas dos administradores da empresa relativamente ao exercício encerrado em 31.12.85, inclusive as peças contábeis, especialmente o balanço geral e demonstrações de resultados. No item "b" da ordem do dia, em relação aos resultados do exercício, a Assembleia aprovou a forma usada no balanço para sua representação. Em seguida, relativamente ao item "d" da ordem do dia, dispondo sobre eleição da Diretoria da Empresa e fixação de sua remuneração, determinou o Sr. Presidente se procedesse a votação. Terminado o escrutínio o resultado versou na recondução dos senhores diretores, para os mesmos cargos que até então ocupavam, tendo sido reeleitos, para Diretora Presidente MARIA DA CONCEIÇÃO RENDEIRO, brasileira, viúva, comerciante, CPF 122-211.108-27, identidade 864.682 SEGUP (PA), domiciliada e residente neste cidade; para Diretor Comercial/Financeiro MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO, brasileiro, casado, comerciante, CPF 026.218.272-68, identidade 494.204 SEGUP (PA), domiciliado e residente nesta cidade; e para Diretora Industrial STELLA MARCIA GIUSTI RENDEIRO, brasileira, casada, comerciante, CPF 237.846.012-00, identidade 895.991 SEGUP (PA), domiciliada e residente nesta cidade. O mandato será de dois anos, contados de ABRIL de 1986, quando expiraria o mandato da atual diretoria, que foi prorrogado até a realização da presente assembleia, findando com a Assembleia Geral ordinária que será realizada até 30 (trinta) de abril de 1988. A remuneração da Diretoria da empresa fica autorizada desde logo no montante global limitado pelo valor máximo equivalente a 50 salários mínimos, a ser distribuído entre seus membros, pela própria Diretoria, na forma que esta melhor entenda conveniente. Justificando a pequena inversão de pauta, entre o item "c" e o item "d" dos trabalhos ordinariamente realizados, a Sra. Presidente mencionou que, considerando ser o item "c", tendo em vista as alterações que se procederam na pauta extraordinária dos trabalhos em virtude das modificações do padrão monetário nacional, matéria de maior detalhamento e maiores análises, deixará que, a este procedesse a simples eleição da Diretoria, como omitido. Agora, já no que tange ao item "d" da ordem do dia, na pauta ordinária, concernente à correção monetária do capital, sua capitalização e alteração estatutária dela decorrente, solicitou-se à Sra. Presidente a manifestação da Assembleia sobre o assunto, tendo sido a correção monetária do balanço, depois de conferida, devidamente aprovada. Em prosseguimento a Assembleia, tendo em vista dar cumprimento ao disposto no artigo 167 da lei 8.047/76 determinou a interrupção nos trabalhos pelo tempo necessário a que se verificasse o valor total da reserva de correção monetária do balanço, qual o montante a ser utilizado para que, num aumento de capital, fossem eliminadas frações, em virtude das determinações da pauta anterior, extraordinária dos trabalhos, de modo que o capital resultante em maços dos acionistas, ou seja, o até o momento integralizado, editado ao bonificada pela correção, tivesse as correspondentes cautelas representativas de ações adaptadas ao novo valor aprovado, ao correr da etapa extraordinária.

Após elaborados os cálculos, verificouse que para cumprimento do determinado anteriormente deveria ser incorporada ao capital a quantia de Cz\$ 781.000,00, o que elevou o capital integralizado para Cz\$ 1.136.000,00 correspondente ao total de 1.136.000 ações do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma. Diante desta deliberação resolveu alterar-se o artigo SEXTO do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação ora aprovada:

- Artigo Sexto - O Capital Social é de Cz\$ 1.136.000,00 dividido em 1.136.000 ações de valor nominal unitário de Cz\$ 1,00, ordinárias nominativas ou ao portador, podendo ser emitidos títulos múltiplos das ações. Antes de franquear a palavra aos acionistas, de vez que estava encerrada a pauta dos trabalhos, a Sra. Presidente lembrou apenas que, como não se havia inserido naquela matéria relativa à eleição do Conselho Fiscal, e tendo em vista que este, na forma do artigo 15 do Estatuto Social é permanente, entendia de bom alvitre proceder-se sua eleição, eis que com essa Assembleia se expiraria o mandato dos atuais membros, que é anual, e como é obrigação da Assembleia Ordinária assim proceder, submeteu o assunto à apreciação dos presentes. Examinada a matéria a Assembleia entendeu realmente proceder esta eleição que, após a apuração dos votos resultou no seguinte resultado: para membros eleitivos foram eleitos os senhores TURANO LINS PEREIRA FILHO, identidade 1307640 SSP (PA), CIC 824.086 SSP (PA) e CIC 008.716.052-87; CLEIA CUNHA DO NASCIMENTO, identidade 626.651 SSP (PA) e CIC 248.228.252-72. Para membros suplentes foram surpreendidos: EDUARDO SANTOS DOS SANTOS, identidade 927.788 SSP (PA) e CIC 061.847.742-04; ZULIA MARIA DE PRIMO TEIXEIRA, identidade 1685879 SSP (PA) e CIC 086.283.782-00. ABEL CARDO ESTEVES VALENTE DA SILVA, identidade 841.128 SE-GUP-PA e CIC 061.676.782-87. Eleito o Conselho Fiscal, sobre sua remuneração, ficou decidido adoptar a mínima exigida legalmente, devendo seu mandato expirar-se com a Assembleia Geral Ordinária que deverá ser realizada até 30 de abril de 1987. Ao fim dos trabalhos, a Sra. Presidente deu posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim considerados desde já empassados para todos os fins e efeitos do direito. E nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra para quem da quiescesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse e após as recomendações de que se diligenciasse no sentido de serem praticados os atos ulteriores do direito necessários ao arquivamento desta, a senhora presidente considerou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata diante dos comparecentes, que depois de lida, examinada e achada conforme vai firmada por quem de direito. Belém (PA), 2 de fevereiro de 1987. - MARIA DA CONCEIÇÃO RENDEIRO, GONÇALO RENDEIRO, MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO, ANA LAURA DE AZEVEDO RENDEIRO. Confere com o original lavrado no livro próprio.

MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO - Secretário da Assembleia JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certificado o arquivamento desse documento sob o número 000165 - 5/2/87. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

1000057 reg.nº22183 dia 09.02.87

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA torna público que a requerimento de FAZENDAS REUNIDAS VATICANO S/A, (Processo nº 06194/76-ITERPA), expediu a CARTA DE REVALIDAÇÃO, referente ao Título Definitivo s/nº, expedido em data de 23 de agosto de 1962, pelo Governo do Estado do Pará, em nome de CELME DE CASTRO ROCHA, cuja área está situada no Município de PARAGOMINAS.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES-Presidente em exercício

Decreto nº 3.882/85

EET.nº8915 reg.nº22179 dia 09.02.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A. ao contrato en.16.10.86, para Recup.Geral da Unid.Mist de Quatro Bocas/Ide-Aplicar prazo de entrega da obra que terminaria no dia 15.01.87, ficou prorrogado para o dia 30.01.87. Cláusulas Norteadas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente, Belém, 13.01.87. Assinaturas: /-EOF-AN/; Paulo Elcio Chaves Nogueira e p/firma Norte Sul Con.Proj.e Constr.Ltda.Erg. Alemer Dias Rodrigues Junior.

T.Nº08067 reg.nº22180 dia 09.02.87

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº 0058 DE 19 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, ítem I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 163 § 2º da Lei nº 749/53, art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82 e art. 9º da Dec. nº 3959/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação da pauta da Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82 TCE. THOMÁS GUIMARÃES DA COSTA, na cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202, lotada na Secretaria de Educação, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$. 1.948,34 (HUM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO CRUZADOS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 832,62
Grat. de Saúde Pública 80%	Cz\$ 666,10
Adicional 30%	Cz\$ 449,62

Provento Mensal Cz\$ 1.948,34

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, promover a atualização dos cálculos dos proventos, em face ao aumento do funcionalismo público estadual.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1987.

LAURO DE BELEM SABBÀ

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MECOUTO

PROCURADOR (Reg.nº16.961)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/87

Processos n.ºs. 67.697, 67.698, 67.699, 67.700

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PAÍS, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno, na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dezena (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas.

RESUMO DAS PORTARIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO:

PORTARIA Nº 7.064 DE 02.02.87 - RESOLVE: NOMEAR A funcionária SONIA MARIA COSTA DE ALMEIDA, Agente de Apoio do Serviço Médico Odontológico, TC-AC-12, para exercer a Função Gratificada do Setor de Assis-

tadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convenios nºs. 418/84 (T.A.), 0097 85, 121/85, 201/85 e 495/85 (T.A.), firmados com a SEPLAN, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/87

Processos nºs. 67.720, 67.721, 67.722, 67.723, 67.724 e 67.725.

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeito Municipal de OÉIRAS DO PARÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III, do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeito Municipal de OÉIRAS DO PARÁ, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar a este Tribunal toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos convênios nºs. 030, 590, 525 e 526/85 firmados com a SEPLAN, 011/85 com a SEDUC, e Convênio s/n datado de 31.10.85 com o IPASEP, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/87

Processos nºs. 67.684, 67.704, 67.705, 67.706, 67.707, 67.708 e 67.709

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito Municipal de LIMOEIRO DO AJURU

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III, do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito Municipal de LIMOEIRO DO AJURU, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convenios nºs. 029/85, firmado com a SEDUC, 021, 040 (T.A.), 217, 351, 632 e 663/85 firmados com a SEPLAN, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
(Reg.º 16.852 - Dias: 02,09 e 12/02/87)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Arthur Francisco Seixas dos Anjos

ATO Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-4673/86 (C-181), RESOLVE: I-TORNAR SEM EFEITO a admissão de WALDO RODRIGUES DA SILVA e JOSE FRANCISCO XAVIER SILVA, para lotação em Abaetetuba e Altamira, respectivamente, constante do Ato nº 290, de 19.11.86, desta Presidência; II-ADMITIR, sob o regime da CLT, para o emprego da Categoria Funcional de Auxiliar em Atividades Judicárias, código TRT-8a-LT-AJ-029-A, referência NM Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Tabela de Pessoal Permanente da Justica do Trabalho da 8a. Região, em vagas criadas pela Resolução nº 190/85, desse Tribunal; Para Abaetetuba: 4º lugar-RAIMUNDO EULÁLIO DA SILVA; Para Altamira: 4º lugar-FÁBIO HENRIQUE DA SILVA PIRHS. III-Os candidatos terão 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumir o exercício do

respectivo emprego. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 20, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-314/87, RESOLVE: I-ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, MARIA LÍDIA LOPES DOS SANTOS, para o emprego da Categoria Funcional de TELEFONISTA, código TRT-8a-LT-NM 1044 A, referência NM Inicial do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, da Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga criada pela Resolução nº 190/85, desse Tribunal, para lotação em Belém. II-A candidata terá 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 21, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-549/86, RESOLVE: I-TORNAR SEM EFEITO A ADMISSÃO DE MARIA HELENA DE SOUZA SANTANA, para lotação em Castanhal, constante do Ato nº 07, de 13.1.87, dessa Presidência; II-ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o emprego da Categoria Funcional de AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIAIS, código TRT-8a-LT-AJ-029 A, referência NM Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Tabela de Pessoal Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, as candidatas abaixo relacionadas: Para Belém: 1º lugar-MARIA HELENA DE SOUZA SANTANA, em vaga criada pela Resolução nº 190/85; Para Castanhal: 113º lugar-YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, idem. III-As candidatas terão 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.
EXT.º 8916 reg.º 22184 dia 09.02.87

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ossiam Corrêa de Almeida

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 13 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Rectes: A MM. dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Penal e Eutíquio Araújo Dantas (adv. Alberto Akel)
Recdos: Os mesmos
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 06 de fevereiro de 1987.

GENCIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 13 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUIMENTO DA CAPITAL
Agvte: Mauro Luiz Del Caro Paiva (adv. Haroldo Alves dos Santos)
Agvdo: Leonan Gondim da Cruz (adv. Haroldo A. Santos e Leonan Cruz)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Carban Comércio e Transportes Ltda. (adv. Ione Arrais)
Apdo: Telecomunicações do Pará S.A. TELEPARA (adv. Antônio Klautau Gomes)
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

IDEM; IDEM, SANTARÉM
Apte: Joana Saraiva da Silva (adv. Benedito Fernandes da Silva)
Apdos: Waldemar Vasconcelos de Oliveira e s/mulher (adv. José O. Azevedo)
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS
IDEM, IDEM, CAPITAL
Apte: Reinaldo Dourado Fonseca (adv. Ana Aurora Martins)
Apdo: Alberto Melo Ribeiro (adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 06 de fevereiro de 1987.

GENCIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Mendonça Nunes, Assessor de Câmara durante o seu período de férias.

Cumpre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente (Reg.º 16.956)

2ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 12.165
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL.
RECORRIDO: CLODOLINO ALMEIDA DE FREITAS(DR. ADILSON VENOSA)
RELATOR : DR. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO.
DECISÃO QUE SE CONFIRMA POR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS FUNDAMENTOS.
RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos etc...
PROFERIDA COMUNICAÇÃO CONFORMITES DA 2ª CÂMARA /
CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS
RECAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A
DECISÃO RECOLHIDA.
FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA
COMUNICAÇÃO O TITULAR E PARECER DE FLS. E FLS.

ATO DE JULGAMENTO FOI PRESILILO FLS /
REG. DURANTE AQUELA DATA MÁRCIO MELLO DE PAIVA
MELLO.

Resolve:

Designar o bacharel José Carlos Souza do Carmo, para substituir o bacharel José Carlos do

Segunda-feira, 9

0417

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1987 - 9

BELÉM, PA., 30 DE OUTUBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 3 DE FEVEREIRO DE 1987.

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO N° 12.156

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL

RECORRIDO: ELISA NAZARÉ COELHO RAMOS

RELATOR : DES. OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA

EMENTA- CONCEDE-SE HABEAS CORPUS QUANDO HÁ O JUSTO RECEBIMENTO DE SER PRESO ILÉGALMENTE. A IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL É FORMALIDADE QUE DEVE SER PRECEDIDA DE INQUÉRITO PUNITIVO.

RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDO.

FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO OS RELATÓRIO E PARECER DE FLS. E FLS.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIIDO PELO EXMO DESEMBARGADOR RAYMUNDO HÉLIO DE FAÍVA MELLO.

BELÉM, PA., 16 DE OUTUBRO DE 1986

DES: OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 03 DE FEVEREIRO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO N° 12.157

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL

RECORRIDO: MAURÍCIO SOUZA PINHEIRO E DANIEL SANTANA DOS SANTOS.

RELATOR : DES. OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO.

DECISÃO QUE SE CONFIRMA POR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS FUNDAMENTOS.

RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDO.

FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO OS RELATÓRIO E PARECER DE FLS. E FLS.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIIDO PELO EXMO DESEMBARGADOR RAYMUNDO HÉLIO DE FAÍVA MELLO.

BELÉM, PA., 16 DE OUTUBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 03 DE FEVEREIRO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO N° 12.158

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL

RECORRIDO: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA (DR. JOSÉ DO CARMO SAMPAIO NATHA)

RELATOR : DES. OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA

EMENTA- JUSTIFICADO O NECESSARIO DO PACIENTE VIR A SER PRESO ILÉGALMENTE, CONCEDE-SE HABEAS CORPUS.

EXISTINDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO A IDENTIFICAÇÃO PELO SISTEMA DACTILOGRÁFICO NÃO CONSTITUI CONSTRAINGIMENTO JURÍDICAL.

RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, RECORRIDO: 12ª VARA CÍVEL A ORDEM QUANTO A 12º OFICIO DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL.

FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO OS RELATÓRIO E PARECER FLS. E FLS.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIIDO PELO EXMO DESEMBARGADOR RAYMUNDO HÉLIO DE FAÍVA MELLO.

BELÉM, PA., 11 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 03 DE FEVEREIRO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

EDITAIS JUDICIAIS

PÔRTE EDITAL PÚBLICO DE VENDA DE BILHETE DE CIRCO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

JULGADO DE MENORES

PROVIMENTO N° 01/87

A Cautela CARMENIN MARQUES CAVALCANTE, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível - Vara Privativa de Menores, desta Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso das tribunções que lhe conferem o Art. 8º, da Lei N° 6.697/79, (Código de Menores) e Art. 106, inciso XIV, da Lei n° 5.008/81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) e

CONSIDERANDO não ter sido regulamentada a participação de menores de dezoito (18) anos de idade, em desfiles de bailes carnavalescos;

R E C O L H E :

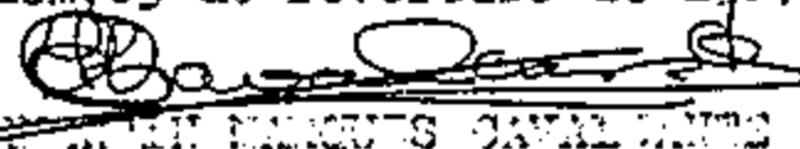
DAR nova redação aos Arts. 11 e 12, do Provimento nº 04/86, deste Juiz, datado de 29.12.86 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.87

Art.11.Os requerimentos de Alvará de autorização, obrigatórios para todos os menores de dezoito (18) anos de idade que pretendam participar dos desfiles de carnaval da rua e de bailes carnavalescos, deverão ser formulados a este Juizado, até dez (10) dias antes do início do Carnaval, indicando o responsável, o nome, o endereço completo e qualificação também completa, acompanhados da carteira de identidade dos pais ou responsável legal, certidões de nascimento, prova de matrícula escolar e fotografia dos menores.

Art.12.C Alvará somente poderá ser requerido pelo Presidente do Bloco, do cordão, da escola de samba, do clube, da associação ou agremiação congênere, sendo gratuita a sua liberação.

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, remetendo-se cópia aos Exms. Srs. Desembargadores Presidente do Tribunal de Justiça e Corregedor General da Justiça do Estado, ao Exm. Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Exm. Sr. Dr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, aos Exms. Srs. Drs. Curadores de Menores, ao Ilmo. Sr. Dr. Superintendente da Polícia Federal, ao Ilmo. Sr. Comandante da Polícia Militar do Distrito e à Ilmo. Sr. Dr. Directora da Divisão de Segurança e Proteção ao Menor.

Belém, 03 de fevereiro de 1987



Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
Vara de Menores

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERCÍPIO DIAS MARTINS, COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA ANA TERESA SERENI MURRIETA - JUIZA DE DIREITO, RESP. PELA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR o sr. HERCÍPIO DIAS MARTINS, brasileiro, casado, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30(trinta) dias para responder aos termos do SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO MARITAL, com fundamento no art. 247 § único, 251, I, C.C. c/c art. 11 "in fine" C.C., requerido por ETELVINA DIAS MARTINS, brasileira, casada, funcionária pública posseada, residente e domiciliada nesta cidade à Rua WE-8, Conj. Satélite I, Quadra 17-A, Casa nº 275, para que dentro do prazo legal de 15(quinze) dias, contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia.- DESPACHO:- Chamou o processo à ordem para que seja publicado Edital com o prazo de 30 dias; intime-se. Belém, 30.12.86.(a) Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, como verdadeiros os fatos articulados pela Autora. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos 05 dias do mês de Fevereiro de 1987. Eu, ANA TERESA SERENI MURRIETA, Juiza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

ANA TERESA SERENI MURRIETA, Juiza de Direito, resp. pela 12ª Vara Cível da Capital.

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

HASTA PÚBLICA.

A DOUTORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, JUIZA DE DIREITO DA QUINTA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia TRÊS (3) do mês próximo de Março, às ONZE (11) HORAS, no Palácio da Justiça, 3º andar a Praça Felipe Patroni, nesta Capital e a porta da sala de audiência da titular acima, irá a públlico pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem a seguir descrito, penhorado ao devedor na Execução proposta por "BCN" AGROFASTORIL, Sociedade Agropastoril integrante do Grupo Econômico do Banco de Crédito Nacional S/A., com sede em São Paulo e Agência nesta Capital contra HENRIQUE DOS REIS SIMÕES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, a saber:- APARTAMENTO de nº 1.203 do Edifício Gilberto Mestrinho, localizado na confluência das Avenidas Serzedelo Correia e Conselheiro Furtado, Bairro de Batista Campos, nesta Capital, com as seguintes características: Edifício Residencial, sendo o Apartamento voltado para a Av. Conselheiro Furtado e contendo sala para dois ambientes, varanda, sala de estar, banheiro social, cozinha, pequena área de serviço e dependência completa de empregados e dois quartos sociais, piso e tacos e cerâmica, paredes dos banheiros e cozinha revestidas de azulejos e janelas com esquadrias de alumínio, avaliado em CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que acitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. EX- VI de que determina a lei, se no dia e hora designados para a hasta, o bem em praça não encontrar preço superior ou igual ao de sua avaliação, será levado a LEI PÚBLICO, na mesma hora e local mencionados, do dia TREZE (13) do mencionado mês de MARÇO, quando será vendido pelo maior lance encontrado. O COMPRADOR pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juiz. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos 05 dias do mês de Fevereiro de 1987. Eu, MARIA GAÚNÉNCIA SOUZA NUNES, Escrivã Substituta do Cartório do Quinto (5) Ofício Cívil e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografiei e subscrevo.

DRA. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.
T.Nº 08063 REG. N° 22174 dia 09.02.87

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-ALFAIR MENEDES CARNEIRO-CZ\$ 1.412,00/DP-ORIENTE DIST LTDA-CZ\$-71.934,00/DP-JOÃO BATISTA A CAVALHEIRO DE MACEDO-CZ\$-9.560,00/CILM H FERREIRA DOS SANTOS - J M MODAS-CZ\$-3.160,00/DP-ROSAH H FERREIRA-CZ\$-7.425,00/DP-N A CON ORIENTAL LTDA-CZ\$-202.120,46/DP-GEORGES BARROS GUIMARÃES-CZ\$-7.563,00/DP-COMA ALFA LTDA-CZ\$-5.380,65/DP-KEY PEREIRA RITIMAS LTDA-CZ\$-46.937,59-CZ\$-49.980,32/DP-FRANCISCO DE AS-SIS C DE SOUZA-CZ\$-11.751,35/DP-WLADIMIR MARINHO-CZ\$-4.300,00/DP-JOSUE LOPES M CARNEIRO-CZ\$-3.403,00/DP-LEONILDA DA SILVA CARVALHO-CZ\$-1.310,13/DP-ANA MARIA D DA COSTA-CZ\$-3.000,00/DP-ANTONIO S VICENTE NESSIMENTO-CZ\$-1.113,50/DP-ARMILDO MATOS P. JUNIOR-CZ\$-866,00/DP-WLADIMIR SAMPAIO CORRÊA-CZ\$-8.000,00/DP-LAURIO CARDOSO DIAS-CZ\$-40.683,14/DP-JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO-CZ\$-7.655,00/DP-NELSON KOURA DO REGO LTDA-CZ\$-562,65/DP-MADRISIRI A AURORA LTDA-CZ\$-3.448,60/DP-KAIOSEL PEDRO COM MADRISIRI LTDA-CZ\$-10.000,00/DP-ADRIANA DE MESQUITA BRANDÃO-CZ\$-4.192,80/DP-SU PEREGRINO TRES ESTRELAS LTDA-CZ\$-7.590,00-CZ\$-21.640,00-CZ\$-6.834,16/DP-CARLOS TELES-CZ\$-1.320,20/DP-ELIEZER DE FIGUEIREDO-DMTO-CZ\$-500,00/DP-NELILIANA DA S. KOURA-CZ\$-500,00/DP-P W ELETHODIENSE LTDA-CZ\$-7.717,35/DP-ANTONIO XAVIER CAIXES - CZ\$-11.260,00-CZ\$-6.240,00-CZ\$-37.216,30/DP-COM IND S/A FRANCISCO LTDA-CZ\$-4.567,62/DP-ESTRHO COM LIMA-CZ\$-115.800,00/DP-PRIMA CON NATS DE COIST LTDA-CZ\$-1.953,72/DP-RAIMUNDO EDUARDO BARRO CZ\$-1.601,00/DP-ORIENTE DIST LTDA-CZ\$-137.750,00/DP-PAULO GUILHERME L COLEG-CZ\$-16.700,00/DP-RODOLFO CARLOS SOUZA LIMA-CZ\$-16.700,00-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, viram pagar ou darem razões de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 06 de fevereiro de 1987.
(T. n° 08065-Reg. n° 22176 - Dia: 09/02/87)

10 - Segunda-feira, 9

0418

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1987

COMARCA DE ANANINDEUA

EDITAL N° 01/87

A Bacharelaria MARIA DE NAZARÉ SOUSA SILVA, Juíza de Direito da 3a. Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, no exercício da Diretoria do Fórum, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 327 da Lei Estadual n° 5.008/81:

Faz saber, a quem interessar possa que se encontram abertas, pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta publicação, as inscrições para o provimento de duas (2) vagas do quadro de Escrivente Juramentado e quatro (4) vagas de Oficial de Justiça, da Comarca de Ananindeua.

1- INSCRIÇÕES:

- 1.1- As inscrições deverão ser feitas no Fórum desta Comarca, no horário das 09,00 às 12,00 e das 15,00 às 18,00 horas, nos dias úteis.
- 1.2- A taxa de inscrição será de CZ\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzados).
- 1.3- Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos gerais:
 - 1.3.1- Prova de conclusão do 1º grau;
 - 1.3.2- Ter idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial e judicial;
 - 1.3.3- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica;
 - 1.3.4- Quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato;
- 1.4- Para inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
 - Pelos candidatos:
 - 1.4.1- Carteira de Identidade;
 - 1.4.1.1- Três (3) retratos 3/4;
 - 1.4.1.2- Certificado ou atestado de conclusão do 1º grau;
 - 1.4.2- Fornecidos pela Diretoria do Fórum:
 - 1.4.2.1- Guia de pagamento da taxa de inscrição;
 - 1.4.2.2- Cartão de identificação;
 - 1.4.2.3- Ficha de inscrição;
 - 1.4.2.4- Declaração de comprometimento;
- 1.5- Aos candidatos aprovados e classificados serão exigidos, por ocasião da posse, os seguintes documentos:
 - Título de eleitor regularizado e quite;
 - Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Atestado de saúde física e mental;
 - Folha corrida policial e judicial comprobatória de antecedente criminal negativas;
- 1.6- A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, pelo candidato, de todas as condições; normas e exigências constantes do presente edital;
- 1.7- A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado;
- 1.8- Não serão aceitas inscrições condicionadas;
- 1.9- A eventual mudança de residência do candidato, deverá ser comunicada à Comissão do Concurso, com referência expressa ao seu número de inscrição;

2- PROVAS:

- 2.1- As provas serão realizadas dentro de noventa (90) dias, a contar da data da publicação deste edital.
- 2.2- O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação e exclusão do concurso.
- 2.3- Não será permitido o ingresso de candidato no local das provas, após a chamada dos candidatos.
- 2.4- O número de questões, o tipo (objetiva ou discursivas) e o tempo de duração das provas serão estabelecidos pela Comissão e os candidatos somente tomarão conhecimento na ocasião da realização das provas.
- 2.5- A prova deverá ser feita pelo candidato com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 2.6- Durante a realização das provas, o candidato não poderá comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, sendo vedado também a consulta a livros ou apontamentos, sob pena de eliminação e exclusão, ressalvado o uso de legislação, desde que não seja comentada ou anotada.
- 2.7- Não haverá vista ou revisão de provas.

3- CONTEÚDO DO CONCURSO

- 3.1- O concurso versará sobre o seguinte conteúdo programático:
 - Português.
 - Compreensão de texto - Gramática - Correção de textos e resolução de questões objetivas que envolvem conhecimentos de: Classe de palavras, Acentuação gráfica, Concordância, Análise sintática, Classificação dos períodos, Sujeito-simples, composto, acuto e indeterminado, Predicado - verbal e nominal, Emprego de 'há' ou 'a', uso correto do 'ss', 'se', 'j', 'g', 'q', Verbo haver, Sinônimos, antônimos e parônimos, Pontuação, Composição, requerimento, Ofício, Carta.
 - Direito Processual Civil.
 - Código de Processo Civil; matéria de que trata. Generalidades.
 - Dos prazos judiciais, nogações, contagem dos prazos.
 - Das citações, notificações e intimações.
 - Mandado de citação; o que conterá; requisitos da citação por mandado.
 - Processo Penal.
 - Declaração do indiciado na polícia; requisitos para a sua validade, o indiciado menor de vinte e um (21) anos e maior de dezoito (18). Interrogatório judicial; o que deve constar; acusado menor.
 - Mandado de busca e apreensão; requisitos; no caso de busca domiciliar.
 - Mandado de prisão; quem lavrará; o que conterá; no caso de crime afiançável.
 - Auto de prisão em flagrante; requisitos de forma.
 - Mandado de citação; o que conterá; requisitos da citação por mandado.
 - Edital de citação (Art. 360 do Código de Processo Penal); o que deve mencionar; publicação; prazo.
 - Organização Judiciária.
 - Do Tribunal de Justiça; sua composição; direção.
 - Dos Juizes de Direito; atribuições; Juizes Substitutos; Juizes da Paz; atribuições.
 - Do Ministério Público. Intervenção nos processos.
 - Auxiliares de Justiça. Atribuições. Relações de direito entre advogado e Cartório.
 - Audiências. Sessões e expediente.

- 3.1.4.6- Disciplina judiciária. Órgãos incumbidos de exercê-la. Penas disciplinares.
 - 3.1.5- Datilografia.
 - 3.1.5.1- Prova de agilidade-texto para ser datilografado dentro de cinco (5) minutos.
 - 3.1.5.2- Cópia datilográfica de uma tabela-quinze (15) minutos.
 - 3.1.5.3- Em todas as provas será exigido o uso correto da Língua portuguesa.
 - 4- APROVAÇÃO E ADMISSÃO.
 - 4.1- Será considerado aprovado o candidato que fôr classificado ordem crescente de pontos, até o preenchimento total das vagas.
 - 4.2- A prova de datilografia será aplicada somente aos candidatos que se classificarem na prova escrita de português. Processual Civil. Processo Penal e Organização Judiciária.
 - 4.3- Só será admitido o candidato classificado que preencher os requisitos gerais e apresentar os documentos exigidos para a admissão.
 - 5- DISPOSIÇÕES FINAIS.
 - 5.1- O concurso terá validade de dois (2) anos, contados da data da homologação de seu resultado.
 - 5.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.
 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir Edital, que será publicado no Diário Oficial e fixado no lugar de costume.
 - Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, aos Vinte e () do mês de Janeiro do ano de Mil Novecentos e Oitenta e Sete (1987). Eu,
- Secretário da Comissão do Concurso,
so, o datilografei.
- Q uia de Nazaré Souza Silva*
- M. MARIA DE NAZARÉ SOUSA SILVA
Juíza de Direito da 3a. Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, no exercício da Diretoria do Fórum. (Reg.n.º 16.899)
- EDITAL N° 02/87
- A Bacharelaria MARIA DE NAZARÉ SOUSA SILVA, Juíza de Direito da 3a Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, no exercício da Diretoria do Fórum, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 327 da Lei Estadual n° 5.008/81:
- Faz saber, a quem interessar possa que se encontram abertas, pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta publicação, as inscrições para o provimento de duas (2) vagas do quadro de Escrivão Judicial, da Comarca de Ananindeua.
- 1- INSCRIÇÕES:
 - 1.1- As inscrições deverão ser feitas no Fórum desta Comarca, no horário das 09,00 às 12,00 e das 15,00 às 18,00 horas, nos dias úteis.
 - 1.2- A taxa de inscrição será de CZ\$ 300,00 (trezentos cruzados).
 - 1.3- Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos gerais:
 - 1.3.1- Prova de conclusão de 2º grau;
 - 1.3.2- Ter idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial e judicial;
 - 1.3.3- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica;
 - 1.3.4- Quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato;
 - 1.4- Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
 - Pelos candidatos:
 - 1.4.1- Carteira de Identidade;
 - 1.4.1.1- Três (3) retratos 3/4;
 - 1.4.1.2- Certificado ou atestado de conclusão do 2º grau;
 - 1.4.2- Fornecidos pela Diretoria do Fórum:
 - 1.4.2.1- Guia de pagamento da taxa de inscrição;
 - 1.4.2.2- Cartão de identificação;
 - 1.4.2.3- Ficha de inscrição;
 - 1.4.2.4- Declaração de comprometimento;
 - 1.5- Aos candidatos aprovados e classificados serão exigidos, por ocasião da posse, os seguintes documentos:
 - Título de eleitor regularizado e quite;
 - Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Atestado de saúde física e mental;
 - Folha corrida policial e judicial comprobatória de antecedente criminal negativas;
 - 1.6- A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, pelo candidato, de todas as condições; normas e exigências constantes do presente edital;
 - 1.7- A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado;
 - 1.8- Não serão aceitas inscrições condicionadas;
 - 1.9- A eventual mudança de residência do candidato, deverá ser comunicada à Comissão do Concurso, com referência expressa ao seu número de inscrição;

2- PROVAS:

- 2.1- As provas serão realizadas dentro de noventa (90) dias a contar da data da publicação deste edital.
- 2.2- O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação e exclusão do concurso.
- 2.3- Não será permitido o ingresso de candidato no local das provas, após a chamada dos candidatos.
- 2.4- O número de questões, do tipo (objetiva ou discursivas) e o tempo de duração das provas serão estabelecidos pela Comissão e os candidatos somente tomarão conhecimento na ocasião da realização das provas.
- 2.5- A prova deverá ser feita pelo candidato com caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

Durante a realização das provas, o candidato não poderá comunicar-se com os demais candidatos das provas ou com pessoas estranhas ao concurso, sendo vedado também a consulta a livros ou apontamentos, sob pena de eliminação e exclusão, ressalvado o uso de legislação, desde que não seja comentada ou anotada.

Não haverá vista ou revisão de provas.

3- CONTEÚDO DO CONCURSO

- Máteria de Ofício
- Deveres, proibições e obrigações dos serventários de justiça em geral

Segunda-feira, 9

0419

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1987 - 11

- 3.1.2- Principais atribuições dos escrivães.
 3.1.3- Atos, termos, autos e prazos judiciais, atos da causa e atos do Juízo. Horário. Publicidade. Lavratura de termos e etos.
 3.1.4- Criação, notificação, e intimação. Modos de fazê-las. Formalidades.
 Tomada se depoimentos e declarações. Testemunhas. Os que não podem ser testemunhas. Testemunhas referidas. Interrogatório e audiência da vítima no processo criminal.
 3.1.6- Exames periciais. Corpo de delito. Vistorias. Outros perícias. Função de escrivão. Formalidades.
 3.1.7- Organização do Juri. Julgamento pelo Juri. Ocorrências essenciais que devem constar da ata.
 3.1.8- Publicação e registro de sentenças. Modos de intimação de sentença.
 Execução de sentença.
 3.1.9- Audiência. Protocolo. Registro de ocorrências.
 3.1.10- Recurso em geral. Espécies. Prazo para a interposição. Formalidades de processamento na 1ª Instância.
 3.1.11- Movimento de autos entre o cartório, o juiz, o advogado e o órgão do Ministério Público. Rotoculo de carga e de correspondência. Descarga.
 3.1.12- Certidões em geral. Do teor e da narrativa. Formalidades. Casos em que não se pode dar certidões. Cópias, fotocópias e autenticações.
 3.1.13- Mírvore essencial das escrivâncias judiciais. Escrituração e conservação.
 3.1.14- Atos que podem ser praticados pelos escreventes jumentários.
 3.1.15- Termos de apresentação de serviços pelo Estado por atos praticados pelos escrivães. Número e tempo de cobrança e recolhimento.
 3.1.16- Expediente forense. Horário e frequência.
 3.1.17- Disciplina a que estão sujeitos os escreventes de cartório quanto às titulares de ofício, à serventia e ao Juiz.
 3.1.18- Tarefas simples dos cartórios. Translados, certidões, mandados. cópias autênticas, guias, registros, inclusive os de protocolo. Fichário e uso de livros de protocolo.
- 3.2- ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**
- 3.2.1- Divisão judiciária do Estado. Comarca e Distritos. Entrâncias. Organização da Superior Instância.
 3.2.2- Corregedoria Geral da Justiça. Atribuições. Funções disciplinares do Corregedor. Correções. Provimentos.
 3.2.3- Serviços auxiliares da Justiça. Ofícios e serventias. *Direitos, garantias e vantagens dos serventuários.
 3.2.4- Licença, férias e aposentadoria. Impedimentos e substituições dos serventuários da Justiça.
 3.2.5- Disciplina judiciária. Sanções aplicáveis aos serventuários da Justiça. Processo de investigações sumárias e de sindicância. Suspensão preventiva dos indiciados. Casos de demissão simples e bem do serviço público.
- 3.3- DATILOGRAFIA**
- 3.3.1- Prova de agilidade - texto para ser datilografado dentro de cinco (5) minutos.
 3.3.2- Cópia datilográfica de uma tabela, (15) quinze minutos.
- 4- DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 4.1- O concurso terá validade de dois (2) anos, contados da data da homologação do seu resultado. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando mando expedir do presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987).

Eu _____, Secretário da Comissão do Concurso, o datilografei.

DRA. MARIA DE NAZARÉ SOUZA SILVA
 JUIZA TITULAR DA 3ª VARA
 NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO FÓRUM,
 DA COMARCA DE ANANINDEUA. (Reg. n.º 16.899)

- 020 - Roberto Antonio Soares Ruffeil
 021 - Cesar da Costa Cavalcanti
 022 - Edna Borges Medeiros
 023 - Elizabeth Castilho de Souza
 024 - Fabiano de Cristo dos Santos
 025 - Francisco Eratostenes da Silva
 026 - Laurimar Soares dos Santos
 027 - Maria de Nazaré Leal Rodrigues
 028 - Agostinho Expedito de Sé Leal
 029 - Azulí Garcia Mendonça
 030 - Joana de Jesus Moraes Brito
 031 - Joaquim de Souza Serra
 032 - José Cristovão Costa Monteiro
 033 - Riuko Shinkai
 034 - Emanoel Nazareno da Silva Gonçalves
 035 - Luis Carlos Amaral do Nascimento
 036 - Nazareno do Socorro Monteiro Viegas
 037 - Louival Lima da Costa
 038 - Andre Genu Soares
 039 - Elizabeth Silveira Aguiar
 040 - Sandra Maria Cavalcante Paz

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos trinta dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Glynneth Toscano, escrivão este subscrevi e datilografei.

SIDNEY FLORACI SILVA FONSECA
 Juiza Eleitoral da 1ª Zona
 (Reg. n.º 16.936) em exercício Belém - Pará.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 10.2.87

1. Pedido de realização de Plebiscito. Requerente: Assembléia Legislativa do Estado. Objeto: Tran-

formação do Distrito de Pacajá em Município, desmembrando-o de Portel (Proc. 793/86). Relator: Juiz Lydia Fernandes.

ATO N.º 3.999

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar os funcionários abaixo relacionados, para substituirem os respectivos titulares, durante o impedimento dos mesmos, em gozo de férias regulamentares a partir desta data:

01- CARMÉCITA PEREIRA VIEIRA, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial" - a Diretora da Secretaria de Coordenação Eleitoral, cumulativamente com a chefia do Serviço Judiciário, de que é titular;

02- MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, Agente Administrativo, classe "Especial" - o Chefe do Serviço Cadastral, cumulativamente com a chefia do Setor de Fichário Geral, de que é titular;

03- JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Agente de Portaria, classe "B", para servir no Gabinete da Presidência;

04- OSMAR CASTILHO DA COSTA, Motorista Oficial, classe "B" - para servir no Gabinete da Presidência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
 Gabinete do Presidente, em 02 de fevereiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO N.º 4.000

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 16 do Regimento Interno e,

- considerando que os serviços de recuperação no forro do prédio desta Corte são efetuados em horário integral,

R E S O L V E:

01- prorrogar, a partir desta data, o expediente do funcionário ALVARO JOSÉ ALVES DA SILVA, Agente de Portaria, classe "Especial", enquanto perdurar os serviços acima indicados;

02- ordenar o pagamento da Gratificação por serviços extraordinários, na base prevista pelo Estatuto dos Funcionários Civis da União.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 02 de fevereiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariação: Maria de Nazaré Barros Afonso. Inventariante: Terezinha de Jesus Afonso Santos. Despacho: "Proceda-se ao pagamento do imposto de transmissão a título de morte." (03.02.87) Advogado: Dr. Sebastião A. de Jesus Lima.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Banpará S/A - Crédito Imobiliário. Devedores: Waldemar Ribeiro Silva e sua mulher Ana Maria Velasco Silva. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 47, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (03.02.87) Advogado: Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Depreendente: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível e Acidentes do Trabalho da Comarca de Manaus-AM. Objeto: Citação de Raimundo Cardoso Lobato e outros. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se houve ou não a publicação do edital de fls. 8 e, em caso positivo, quando e em qual jornal, além do Diário Oficial." (03.02.87) Advogado: Dr. Marcondes Fonseca Lunieira.

2a. Vara Cível e Comércio. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE MERCANTIL. Autora: Espólio de Irandyr Nelsens Moraes da Rocha. Réu: Eugênio Borges Machado. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 17, diga o espólio interessado." (03.02.87) Advogados: Drs. Reynaldo Andrade da Silveira, Ildefonso P. Guimarães Júnior.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Isaias Bianor Diniz Lopes e sua mulher Nalzira Lúcia Paiva Lopes. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 23, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (03.02.87) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL N.º 01/87

A Bacharel SIDNEY FLORACI SILVA FONSECA, Juiza Eleitoral da 1ª Zona - em exercício Belém/PA etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001 - Eneida Castelo Reis
 002 - Alcymara Núbia Ribeiro Gonçalves Mendonça
 003 - Julia Maria da Costa Furtado
 004 - Leonice Gonçalves Pantoja
 005 - Maria da Paz de Medeiros
 006 - Adiles Santana da Silva
 007 - Rosa de Fátima Mota
 008 - Manoel Martins Araújo
 009 - Gerci de Souza
 010 - Maria Auxiliadora de Azevedo Medeiros
 011 - Maria Rosinda Maia Costa
 012 - Célia Regina da Silva Amaral
 013 - Regina Lúcia Moura Barbosa
 014 - José Luiz Júdice de Souza
 015 - Maria dos Santos do Nascimento
 016 - Emanoel Gonçalves
 017 - Francisco da Silva Couto
 018 - Margaret Rose Oliveira Homem
 019 - Maria Lucia de Souza

a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Alair Agnes de Queiroz Lobato. Réu: Lauro José de Carvalho. Despacho: "Defiro, em termos, o pedido de fls. 17, admitindo que o réu Lauro José de Carvalho pague, até o dia 18 do mês corrente, às 11:00 horas, em cartório, - nos termos do artigo 36 da Lei nº 6.649, de 16.5.1979 -, os alugueis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento; os juros de mora; os despesas processuais; e os honorários do Advogado do locador que fixo, de pland, em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito. Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para, independentemente de preparo e em caráter preferencial, ser elaborado o cálculo do "quantum" a ser pago pelo réu. Feito, que seja, o pagamento, autorizo o Senhor Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, à locadora Alair Agnes de Queiroz Lobato, a qual deverá receber-la, sob pena de depósito." (03.02.87) Advogados: Drs. João Maria Lobato da Silva, Luiz / de Cruz Loureiro.

b. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO: Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedor: Adriano Bernardo Rodrigues de Bragança. Despacho: "Defiro, em termos, o pedido de fls. 15, determinando seja expedido, à Telepará, o competente Ofício." (03.02.87) Advogado: Dr. Márcio Olivari Brandão da Costa

c. Vara Cível e Comércio. Reparação de DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Nélio / Rayol Lourenço. Réu: Waldemar Rodrigues Teixeira. Despacho: "Defiro, nos termos do artigo 7791, II, combinado com o artigo 265, II, todos do Código de Processo Civil, a suspensão desta Execução por trinta (30) dias, ficando, assim, sustada a praça já marcada, pelo despacho de fls. 127, para o dia 04 de mês corrente." (03.02.87) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Rafael Celso Lucas Filho, Maria Ameilia Maia Franco.

d. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito. Devedora: Cledea Emilia Canavarro Burgardt. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (03.02.87) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Ana da Costa Pinto. Inventariante: Noêmia/ Conceição Pinto Santana. Despacho: "Sobre as últimas declarações da inventariante, digam as partes, no prazo comum de dez (10) dias." (03.02.87) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Carlos Alberto Amaral Costa. Inventariante: Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa. Despacho: "Defiro o pedido de fls 156, determinando que, antes de operado o esboço da sobrepartilha, proceda o Senhor Avaliador do Juízo a avaliação da parte restante do terreno que não foi mencionada no laudo de fls. 147, expedindo-se o competente mandado." (03.02.87) Advogado: Dr. Júlio de Alencar.

Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito/ Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Nelson Barbosa da Silva e s/mulher Amaro Batista da Silva. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 22, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (03.02.87) Advogada: Dra. Maria de Nazaré Pereira.

Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito/ Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Maurício Praxedes Monteiro. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 26, digam as partes, / no prazo comum de cinco (5) dias." (03.02.87) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Marojo.

Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Wilson Batista Rosa. Devedores: Guajará Veículos/ Lide, e outros. Despacho: "Sejam remetidos, novamente, estes autos, ao Cartório do digno / Contador do Juízo, para que seja apreciada a / impugnação de fls. 239, devendo, se for o caso, ser exibida a retificação do cálculo de fls. 235 ou, na hipótese de sua manutenção, manifestados os esclarecimentos a respeito." (03.02.87) Advogados: Drs. Sérgio Alberto Frazão de Couto, Waldemar Felgueiras Vianna.

Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Flávio Gabriel de Andrade. Réu: Aladyr Monteiro. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 41/43, diária o autor, no prazo de cinco (5) dias." (04.02.87) Advogados: Drs. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior, Rui Guilherme // Carvalho de Aquino.

Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Selma Carolina Cardoso Martins. Inventariante:

te: Maria do Carmo Cardoso Martins. Despacho: "Seja citada, para os termos do inventário e partilha, a Fazenda Pública Estadual. Proceda o senhor Escrivão do feito como determina o Parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil." (04.02.87) Advogado: Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Everaldo de Souza Matins. Inventariante: Maria do Carmo Cardoso Martins. Despacho: "Antes de apreciar o pedido de fls. 55, mando que a inventariante venha de cumprir a determinação constante da parte final do despacho de fls. 54." (04.02.87) Advogado: Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Espílio de Manoel Martins Costa. Ré: Bar e Restaurante Elite Ltda. Substituída por Superlojas Ltda. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 92, diga a litigante substituta Superlojas Ltda., no prazo de cinco (5) dias." (04.02.87) / Advogados: Drs. Wilson Dahás Jorge Filho, Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito/ Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedora: Nilce Maria Oliveira de Almeida. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 28, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (03.02.87) Advogada: Dra. Maria de Nazaré Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bambrindus S/A - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Emilia da Costa Farinha e Hermes Antônio Kelo Filho. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 32, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (03.02.87) Advogados: Drs. José Acresano Brasil, Domingos Sávio Albuquerque / que Rodrigues.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A (Ag. Icoaraci) Devedores: // Espílio de Carlos Mantovani e Odilon Boeli Bellesi. Despacho: "O devedor ODILON BOELI BELLESI pede, às fls. 74, permissão deste juízo para remir a dívida. Trata-se, realmente, de pretenção à remissão da execução. A praça foi levada, a efeito no dia 22 de dezembro de 1986, depois das 11:30 horas e o pedido de remissão foi exhibido, no dia imediato, quando, ainda, não se formalizara a arrematação, com a lavratura do respectivo auto que, nos termos artigo 693 do Código de Processo Civil, somente pode ser lavrado vinte e quatro (24) horas depois de realizada a praça ou a leilão. é lógico que a arrematação só se perfez e acaba com a expedição do auto respectivo (CPG. art. 694). Antes, portanto, de perfeita e acabada a arrematação pode o executado remir a execução, pagando ou depositando a dívida e encargos (juros, custas, / honorários advocatícios e, se for o caso, correção monetária). Arremição é, assim, direito / incontestável do devedor de forma que, se for a tempo manifestada, deverá obrigatoriamente, ser aceita pelo juiz, sob pena de nulidade da arrematação. Assim, inaceitando as razões expostas em a manifestação de fls. 75/76, defiro o pedido de fls. 74, em razão do que mando que o executado ODILON BOELI BELLESI, a título de remissão da execução, proceda ao depósito, em cartório, dentro de três (3) dias, do valor total da dívida. Proceda o Senhor Escrivão do feito / à devolução, à arrematante COMEQ - Comércio de Máquinas e Equipamentos Limitada, da quantia / de CZ\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzados), que, segundo o documento de fls. 73, foi depositado em cartório." (03.02.87) Advogados: Drs. Pedro de Moura Palha, José Gomes de Menezes Sá Filho, Daniel Queima Coelho de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Geraldo Cláudio da Silveira. Ré: Maria Margarida Pacheco. Despacho: "Arquivese." (04.02.87) Advogado: Drs. Jenique Melo, Mariza de Nazaré dos Santos.

Belém, 04 de fevereiro de 1987.

P/Escrivão,
EDUARDO PESSOA GOLES DA SILVA
Escrevente Juramentado

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1987-4º FERIADA
Poder Judiciário do Estado do Pará
Cartório do 4º Ofício-Ofício, Comércio e Família
Forum - Palácio da Justiça - 3º Andar - Sala 306
Belém - Pará
Escrivão: ANILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE ARQUIVADO DOS JUÍZES

4º VARA
Proc.º 778/86-139452 DESEJADO
Aut.: Sebastiana Oliveira Soárez
Adv.: Joá Maria F. de V. Chaves
Réu: Francisco de Assis Gomes
Desp.: Defiro o pedido de juntada do laudo. Dá-se vista pelo prazo de cinco dias.

Proc.º 737/86-139890 CARNA PRECATÓRIA
Dep.: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Anan-

te-DF, para citar a firma Eaniori Engenharia e Planejamento Ltda a req. do Banco Real S/A.
DESP.:-Comprova-se, servindo esta como Mandado. Após, devolve-se ao Juiz Deprecente, com as cautelas legais.

Proc.º 203/86 INDEMNIZAÇÃO

Aut.: Auto "W" Ltda.
Adv.: Luiz Fernando F. Moreira
Réu: Antonio Salazar Rodriguez de Andrade
Adv.: Miguel Brasil Cunha
Litisoconcorrente: Newton Eriquedas da Moura
Adv.: Julio de Souza Carneiro
Litisoconcorrente: José Augusto Favreto Rodrigues
Adv.: Orlando da Rosa e Silva
DESP.: Em provas, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.º 377/84 MEDIDA CAUTELAR

Req.: Maria Fernanda Duarte
Adv.: José Sant'Anna de S. Pereira
Adv.: Silvia Duarte Ferreira Ltda.-Casa Farol
Adv.: Wilson Cavalcante
DESP.: Defiro o pedido de fls. 56. Oficio-se.
Proc.º 39/87-150863 EXECUÇÃO

Ex.: Heridional Crédito, Fin. e Inv. S/A
Adv.: Carlos Ferro
Ex.: Manciel Guilherme R. Barros e Cutro
DESP.: Citem-se.

Proc.º 49/87-152406 EXECUÇÃO

Ex.: Creditreal Financeira S/A
Adv.: Jorge Ferraz Neto
Ex.: eliton Sérgio Silva Benevides e Outros
DESP.: Citem-se.

Proc.º 37/87-150392 NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not.: Clóvis Gabilane Corrêa Pinto
Adv.: Aladyr C. M. K. Neto
Not.: Orlando Maus Empreendimentos Ltda
DESP.: Notifique-se.

Proc.º 4/87-143751 EXECUÇÃO

Ex.: Playooy Ltda
Adv.: Simona Nazaré Peck de Barros
Ex.: Sérgio de Carvalho Verdelho
DESP.: Cite-se.

Proc.º 19/87-146333 MEDIDA CAUTELAR

Aut.: Sociedade Brasileira da Castanha Ltda
Adv.: Carlos Alberto Serra de Souza
Réu: Nelito Indústria e Comércio S/A
DESP.: Esclareça o requerente, no prazo de dez / (10) dias, qual a natureza da ação principal.

Proc.º 22/87-147224 DIVÓRCIO CONSENSUAL

Req.: Clóvis Alberto Pinto da Silva Torres

Regina Coeli Huhn Pinto da Silva Torres
Adv.: Eva Eliana de Souza
DESP.: Designo o dia 11/02/1987, às 10 hs, para serem ouvidas as testemunhas. De-se ciência ao M. P.

Proc.º 32/87-149287 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Sul Andrioca Bandeirante Seguros S/A
Adv.: Aluisio Meira
Réu: Mary Isaac Aguiar
DESP.: I- Designo o dia 13/03/1987, às 11 hs. para ser efetuado o pagamento. II- Citem-se.

Proc.º 572/86-094863 DIVÓRCIO CONSENSUAL

Req.: Emmanuel Ribeiro Cunha

Maria Angélica Rodrigues Cunha
Adv.: Raul Ferreira Sá Filho
STMT: ... Isto posto: Homologo o pedido inicial e torno-se ratificada de fls. 16 o decreto o Divórcio Consensual de Emmanuel Ribeiro Cunha e Maria Angélica Rodrigues Cunha, ficando dissolvido o casamento nos termos do § único, do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26.12.1977. Custas "ex lata". Declaro o prazo legal expaço-se Mandado de Averbação no Registro Civil. P.R.I.

EXPEDIENTE RETEMIDO AOS JUIZES

4º VARA
Procs.ºs: 327/84; 238/85; 203/86; 493/86; 559/86; 600/86; 637/86; 656/86; 680/86; 778/86; 782/86; 8/87; 22/87; 39/87 e 49/87.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

Proc.º 450/85 - Execução
Retífica Mendonça de Motres Ltda
Silveira e Silveira Ltda
Proc.º 319/86 - Execução
Tropical-Cin. do Créd. Imobiliário
Antônio Resque

Proc.º 736/86 - Execução
Alcaci José da Souza Carneiro
Kosa Cruz Pena Teixeira

Proc.º 85/86 - Despejo
Guilherme Dina Athayde
José Rioquer Soares

RECEBIDOS

Proc.º 582/86 - Notificação Judicial

Albertina Valério da Silva

Antônio Duarte da Cunha

Proc.º 645/86 - Despejo

Ruth Figueiredo Correiro da Souza

Joaquim de Souza Brabo

Proc.º 540/86 - Consignação em Pagamento

Farmácia Ecantina Ltda

Colina Mendonça de São Maués

Proc.º 42/85 - Execução c/ anexo

Keslba Regis Nunes

Agestinha Costa Nunes e Outro

Proc.º 171/86 - Medida Cautelar

Maria Lúcia Coelho de Barros Pereira

João Pinheiro da Silva e Outros

Proc.º 684/86 - Despejo

Princíprio Wilson Ribeiro

João Freire da Andrade

ALDANOS EXPEDIDOS E RESOLVIDOS

Proc.º 54/87 - Despejo

Paulo Vieira da Carvalho

14 - Segunda-feira, 9

0422

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1987

Adv. Ana Célia G. Bastos.Requerido: Lourenço Bastos Correia.

Despacho: Cite-se o Suplicado para responder aos termos da presente Ação, ficando também intimado para a audiência de instrução e julgamento que se realizará no dia 07 de maio do corrente às 10:30hs. o mais próximo decimodécimo. As partes deverão comparecer a audiência, sob as penas da Lei.

OITAVA VARA

Processo nº 524/87 - Sicom 301860149352.

AÇÃO DE INVENTÁRIOInventariante: Lucival Alves de Lima.Adv. Jânio Souza Nascimento.Inventariado: Heriberto Gabriel Ferreira.

Despacho: Lucival Alves de Lima, dizendo-se coacionário dos direitos hereditários de HERIBERTO GABRIEL FERREIRA, inclusive a menção, requer a abertura de inventário, para que lhe seja ao final adjudicado o bem constante. Todavia, o documento (cessão de Direito) que instrui o pedido, não exerce os requisitos legais, é um instrumento particular de cessão, que de modo algum autoriza a abertura de sucessão, nos moldes definidos no art. 9º, V, do C.P.C. Assim, para que tenha sequência regular, o pedido de inventário, determino a citação de todos os herdeiros mencionados na exordial, inclusive a viúva mecedora, para que se habilitem na forma da Lei, portando os documentos necessários. Expeça-se o mandado de citação.

OITAVA VARA

Processo nº 526/87 - Sicom 301860150194.

AÇÃO DE DECLARATÓRIARequerente: Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.Adv. Accurcio Cavalleiro de Mamedo.

Despacho: Trata este pleito de assunto relacionado com dimensões de imóveis, o que importa dizer de alteração de registro público, que se constitui na essência do pedido: Ação de Ratificação de Limites cumulada com Ação Declaratória. Para dirimir essa contenda, há nesta Comarca Vara específica, que é a de Registro Público (12a. Vara). O Código Judiciário do Estado (Lei nº 5.008/81), dispõe: art. 113-Como Juiz de Direito de Registro Público, compete-lhe: I) Processar e Julgar: a)- As causas contenciosas e administrativas que diretamente se refiram aos registros públicos; Assim, dou-me por incompetente "hárias materiais" para processar o pedido, declinando do Foro para o Juizo da 12a. Vara, para onde ordeno a remessa destes autos. Ao Distribuidor, para as providências devidas.

OITAVA VARA

Processo nº 533/87 - Sicom 301860150871.

AÇÃO DE ALIMENTOSRequerente: Maria das Dores Alves do Vale.Adv. Flávio G. Maroja.Requerido: Hugo Xixi Bispo do Vale.

Despacho: Apense-se ao presente, a medida cautelar de afastamento temporário do Lar conjugal, de que fala a Autra na exordial. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 537/87 - Sicom 301860151812.

AÇÃO SUMARÍSSIMARequerente: Venerável Ordem Terceira de São Francisco.Adv. Laemí Cavalcanti Ribeiro.Requerido: Antônio Neves Fidélis.

Despacho: Cite-se o Suplicado para responder aos termos da presente Ação, ficando também intimado para a audiência de instrução e julgamento, que se realizará no dia 06 de maio às 10:30hs. o mais próximo decimodécimo. As partes deverão comparecer ao sítio, sob as penas da Lei.

OITAVA VARA

Processo nº 543/87 - Sicom 301860153164.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃORequerente: Agatel Indústria e Comércio Ltda.Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona.Requerido: Henrique Gomes Ferreira.

Despacho: Encontrando-se o objeto da presente Ação de Busca e Apreensão em outra Comarca (Altamira), defiro as seguintes medidas: a) Busca e apreensão da enunciada pertinência, especificada na exordial, objeto de venda e compra com reserva de domínio (contrato anexo) e digno para fazer a retirada desse bem o Sr. Alvaro Teixeira do Souza, ténico no assunto; b) Depreco ao M.M.Juiz de Comarca que ne' cumprimento da presente, expeça o mandado respectivo e proceda a negociação do porito, para as provisões determinadas no § 1º do art. 1071 do C.P.C., segundo-se ao diligenciamento

ciso de direito e citação do Suplicado; c) Declaro o prazo de trinta (30) dias, para o cumprimento da Carta Fazendária (art. 203, do C.P.C.); d) Expeça-se a Carta Testemunha, com as cautelas legais.

OITAVA VARA

Processo nº 159/86 - Sicom 301860045984.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃORequerente: Claudio Dias Cardoso.Adv. Afrânia Vieira da Costa.Requerido: Amílcar Alvaro Neto.Adv. Antônio Ferreira dos Santos.

Despacho: Constatando-se que houve engano, no mês designado para a audiência, determino que seja republicado o despacho, com a seguinte alteração: Remarco a audiência para o dia 29 de abril às 10:30hs.. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 3534/81.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIALRequerente: Emiko Itô.Adv. Augusto Costa e Silva.Requerida: Sakae Itô.Adv. Waldemir Teixeira.

Despacho: Constatando-se que houve engano no mês designado para a audiência, determino que seja republicado o despacho, com a seguinte alteração: Remarco a audiência para o dia 22 de abril, às 10:30horas. Intime-se. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 439/86 - Sicom 301860131392.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIALRequerente: Maria Nunci de Oliveira Amador.Adv. Florisbelo Maria Cantal Machado.Requerido: Augusto Amador.Adv. Rui Guilherme C. de Aquino.

Despacho: Remarco a audiência conciliatória para o dia 19 do corrente mês, às 10:30hrs HHT. Intime-se pessoalmente as partes.

OITAVA VARA

Processo nº 5464/85.

AÇÃO DE CRIMINAL DE INDENIZAÇÃO C/ CONFERDAS E DANOSRequerente: Vânia Rekalecky Loureiro e seu marido.Adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas e outros.Requerido: Engenplan - Engenharia e Planejamento Ltda.Adv. Reynaldo V. Moreira da Castro Jr.Denachai Falso o Autor sobre o malfeito da fls.CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 04.02.87

NONA VARAALIMENTOSRequerente: George Washington Santos Damasceno (adv. Carlos Alberto Costa).Requerido: José Freitas Damasceno (adv. Antonio Monteiro Brito).

Despacho: "A conta; arbitro honorários de 10%. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES"

ALIMENTOSRequerentes Francivane Teles Pampolla e outros (adv. Edmar Ferreira)Requerido: Francisco de Oliveira Roseti (adv. Flávio Maroja)

Despacho: "As partes e o Ministério Público para apresentarem memoriais. Belém, 02.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

SUMARÍSSIMARequerente: Neli de Lima Redic (adv. Luis Otávio Rodrigues)Requerido: Condomínio do Edifício Villa Dey Fiore (adv. Amílcar Guimarães)

Despacho: "Admito a preliminar levantada pela requerida para que seja chamada a Construtora Encol como litisconsorte no presente feito, assim sendo, deverá a mesma ser chamada através da devida citação, para a audiência do dia 12 de março. Cumpra-se. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

AUTORIZAÇÃO PARA CASAMENTORequerente: Pedro de Souza Caetano

Sentença: "Vistos, wtc. Devidamente comprovada as alegações da requerente, e havendo necessidade de suprimento de autorização para realização do contrato de casamento na forma da lei. Não tendo o Ministério Público impugnado o pedido, julgo procedente o mesmo e determino que seja expedido o devido Alvará. Isento de custas. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

REIVINDICATORIARequerente: Maria do Rosario Couto Fimenta (adv. Haylton Reis)Requerido: Nedito Aires (adv. Antonio Carlos Monteiro)

Despacho: "O presente processo está em ordem, nada há a sanear. Defiro as provas pedidas e designo o dia 17 de março às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se, sendo as testemunhas por mandado. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

ORDINARIARequerente: Aruan Ferreira do Carmo (adv. Santanna Pereira)PALENCIARequerente: Marcus Aurelio Rodrigues (adv. Carlos Achém Chaves)Requerida: Casa das Frutas Ltda (adv. Suleima Dantas)

Despacho: "Faça-se o depósito da importância e das despesas deste Juízo. Retire-se o recibo de folhas 50 e devolva-se, uma vez que é proibida a cobrança, devendo o prejudicado fazer a devida reclamação. Ao Ministério Público. Belém, 02.02.87 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES".

DESPEJORequerente: Elba Coutinho Pereira (adv. Marcelo Meira Mattos)Requerido: Marlise Maria Paiva da Costa (adv. Edmar Pereira)

Despacho: "Designo o dia 20 do corrente às 11 horas para pagamento do débito. Arbitro honorários de 10% sobre o valor do débito. Baixe-se a conta. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

RENOVATORIARequerente: Casa Portuense Ltda (adv. Mauro Carneiro)Requerido: Espólio de Maria Amélia Simões Pina (adv. Daniel Coelho de Souza) Glaucomir Peres Pinheiro (adv. Afonso Vitor Cardoso)

Despacho: "A requerente para contraminutar o conserto necessário. Belém, 03.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSARequerente: José Santana Rodrigues Gosenza (adv. Ademar Kato)Impugnado: José Pedro Romualdo de Araujo (adv. Raimundo Moreira Jr.)

Sentença (trecho final): ...jugo procedente em parte e determino que o valor seja corrigido para nove mil cento e trinta e oito cruzados e vinte e quatro centavos, devendo o requerente complementar as devidas taxas. Intime-se. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSAImpugnante: Marcos Marcelino Cia Ltda (adv. Aury Silva)Impugnado: José Alfredo da Silva Santana (adv. Alfredo Santana)

Despacho: "Vista ao impugnado. Belém, 04.02.87 a) CARLOS GONÇALVES"

CONSIGNAÇÃOConsignante: José Alfredo da Silva Santana (adv. Alfredo Santana)Consignado: Marcos Marcelino & Cia Ltda (adv. Aury Silva)Despacho: "A contraminuta. Belém, 04.02.87 a) CARLOS GONÇALVES"Requerida: Ética Empreendimentos Ltda (adv. Abraham Assayag)Despacho: "A contraminuta. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".DIVÓRCIORequerente: Claudio Roberto Feijo da Silveira (adv. Carlos Augusto Sampaio)Requerida: Conceição Loureiro da Silveira (adv. Izabel Osorio)

Despacho: na petição da requerida solicitando o adiamento da audiência designada para hoje: "Como requer. Voltem conclusos. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES"

ORDINÁRIARequerente: Domingos Antônio Teixeira Neto (adv. Normando Borges)Requeridos: Belmodulos- Belém Modulados Ind e Com Ltda e Carmen Agrandir Virgulino Teixe

Segunda-feira, 9

0423

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1987 - 15

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
Belém, 04 de fevereiro de 1987

AÇÃO:-Resarcimento(sumaríssimo)-lla.Vara- //
Autora:Vera Cruz Seguradora s/a(Adv.Thales
Eduardo Rodrigues Pereira).

Ré:Adélia Gomes Sobreira.

Despacho:I-Designo o dia treze(13)do mês de maio vindouro, às 9:30 hrs, para a audiência de instrução e julgamento, na sala // deste Juízo;II-Defiro as provas requeridas na inicial;III-Cite-se a ré Adélia Gomes Sobreira, através mandado, dessa de/ signação, para comparecer à audiência ora marcada, podendo na referida oferecer defesa, produzir provas e constando do mandado a advertência do art.285 do Cód.Proc.Civil.Intime-se.

AÇÃO:- INDENIZAÇÃO(sumaríssimo)-lla.Vara-nº0033/87
Autor:João Alves Barbosa(Adv.Ângela Terezinha de Souza Coelho).

Ré:R.Matos Terra Planagem Ltda.

Despacho:I-Designo o dia cinco(5)do mês de maio/87, às 9:30 hrs, para a audiência de instrução e julgamento, na sala deste Juízo;II-Defiro as provas requeridas na inicial;III-Cite-se a ré R.Matos Terra Planagem Ltda., na pessoa de seu representante legal, através mandado, dessa designação, para comparecer à audiência ora marcada,/ podendo na referida oferecer defesa, produzir provas e constando do mandado a advertência do art.285 do Cód.de Proc.Civil. Intime-se.

AÇÃO:- Falência - lla.Vara - nº 609/86
Requerente:Carambella Indústria Comércio // Ltda(Adv.Gilberto Batista Diniz).

Requerida:Distribuidora Santa Mônica Ltda.

Despacho:Cite-se a devedora, na pessoa de / seu representante legal, através mandado, para dentro do prazo de vinte e quatro // (24)horas, querendo, apresentar defesa.

AÇÃO:-Rescisão de Contrato e Despejo-lla.Vara - / nº 464/85
Autor:Antonio Vicente(Adv.José Cabral)
Ré:Álvaro Carneiro dos Santos(Adv.José // Araújo de Figueiredo).

Despacho:A cartório para anexar o presente/ autos em referência.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-lla.Vara-nº 489/86
Autor:Selma Terezinha do Nascimento(Adv. / Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

Ré:José Carlos dos Santos Fonseca(Adv.Darci Silva Fonseca).

Despacho:Contados e preparados.

AÇÃO:-Busca e Apreensão transformada em depósito- lla.Vara - nº 412/86
Autora:Ford Financiadora s/a-Crédito, Finan- ciamento e Investimento(Adv.Humberto H.de Vasconcelos).

Ré:João de Deus da Silva Almeida(Adv.Sebastião Lima Moraes).

Despacho:Baixem estes autos ao Cartório do/ Contador do Juízo para ser refeito o cálculo constante da conta de fls.29, ex- // cluindo da mesma as parcelas já pagas(5 / parcelas),sendo a dívida principal no va- lor de R\$68.506,20(sessenta e oito mil,7 quinhentos e seis cruzados e vinte centavos), sobre o qual deverão incidir os de- mais acessórios legais.Quanto aos honorários advocatícios já arbitrados às fls.22, deverão incidir sobre a importância refe- rida às fls.33, pois as demais parcelas / já pagas, foram realmente efetivadas após o acionamento da presente ação.Elaborado/ o cálculo,à apreciação das partes em três dias, em seguida, conclusos.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - lla.Vara - nº 674/85
Autora:Mobilínea s/a Indústria e Comércio// de Móveis(Adv.Fernando de Araújo Vianna).

Ré:Brasilton Belém Hotéis e Turismo s/a // (Adv.Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho).

Despacho:Procede a oposição da credora-exe- quente, às fls.134 quanto à nomeação de / bens à penhora feita pela devedora-executa- da, pelas razões apresentadas pelo mes- mo.Devolvo ao credor-exequente o direito/ à nomeação, deferindo em parte as provi- dências requeridas nas alíneas a e b do / item 4 do pedido de fls.134, e em conse- quência determinando sejam expedidos ofi- cios:ao Banco Brasileiro de Descontos s/a Ag. 3109-Presidente Vargas, solicitando / informações apenas da existência ou não / de depósitos em conta corrente da executa- da; à Telepará para o fim requerida na ci- tada alínea.Intime-se.

AÇÃO:-Arrolamento sumário-lla.Vara e Provedoria-/ nº 507/86
Inventariado:Heloísa Coelho de Souza Castro.

Inventariante:Frederico Coelho de Souza // (Adv.Daniel Coelho de Souza).

Despacho:I-A apreciação do digno represen- tante do Ministério Público, em cinco(5)/ dias, o pedido de fls.30;II-Certifique o/ cartório a existência de todas as negati- vas e comprovações;III-Conclúsois:

AÇÃO:-Consignação em pagamento-lla.Vara-nº613/86
Requerente:Kriunilda Jatomete(Adv.Laurénio / Franco Dauer).

Despacho:O alegado no petrório de fls.35 / se encontra comprovado pela certidão su- pra, razão pela qual autorizo o sr.Escri- vão do feito a receber a importância de- clarada na inicial, referente aos alu- // queis consignados.Intime-se o autor para/ depositar em cartório tal importância no/ prazo de cinco(5)dias.Em seguida,mâneis-

te-se o autor, no prazo legal, sobre a // contestação de fls.10/21, apresentada an- tecipadamente, pelo que considero a ré devidamente citada.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - lla.Vara - nº 287/83
Inventariante:Nicolau Balbi Júnior.

Inventariante:Silvia Magaldi Balbi(Adv. // Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior).

Sentença:Homologo por sentença,para que pro- duza os seus devidos e legais efeitos, a/ partilha amigável, cujo esboço foi apre- sentado às fls e ratificada por termo às fls destes autos, dos bens que ficaram // por falecimento de Nicolau Balbi Júnior, visto estarem acatulados os interesses / da meira e herdeiros e satisfeitas as // exigências fiscais.Mando pois, que se cum- pre e guarde como nela se contém e deter- mine,Dê-se formal a quem pedir.Custas ex- lege.P.R.I.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-lla.Vara-nº233/86
Requerente:Wilna de Fátima Souza Sampaio // (Adv.Nelson Ribeiro da Magalhães e Souza)

Requerido:Egidio Conte(Adv.Maria Julieta // de Carvalho Barra).

Sentença:Homologo por sentença para que pro- duza os seus devidos e legais efeitos, // nos termos do art.1025 do Cód.Civil,o // acordo manifestado às fls.23/24 e em con- sequência, de conformidade com o disposto no art.269,III do Cód.Proc.Civil, declaro extinto, com exaurimento do mérito, este processo de ação de consignação em paga- mento, proposta por Wilna de Fátima Souza Sampaio contra Egidio Conte.Custas ex- lege.Dê-se baixa na distribuição.P.I.R.

AÇÃO:-Despejo - lla.Vara - nº 591/86
Autor:Alfredo dos Santos Sobral(Adv.Adelmira Carneiro Maia).

Ré:IBM do Brasil INDÚSTRIAS, Máquinas e Ser- viços Ltda(Adv.Carlos Balbino Torres Poti- guar).

Despacho:Contados e preparados.

AÇÃO:-Falência - lla.Vara - nº 160/86
Autora:José Alves s/a IMP.Exp.(Adv.Ivaneide dos Santos Trindade).

Ré:F.Namede Araújo.

Despacho:Defiro o requerido às fls.28.Expe- ção-se ofício, anexando cópia do Provimen- to citado, para os fins de direito.Inti- me-Se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-lla.Vara-nº 584/86
Autor:Bernardo Nicolau Koury(Adv.Ademar Ka- to).

Ré:Yasushi Sakairi(Adv.Milton F.Chagas).

Despacho:À apreciação do autor, em cinco / (5) dias, o contido na manifestação de // fls.22/24 e documentos de fls.25 e 26.In- time-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-lla.Vara-nº 607/86
Autor:Yoshimasa Yamaguchi(Adv-Nelson Ribe- rro de Magalhães e Souza).

Ré:Paulo Mauricio Pinho da Costa(Adv.Mi- / quel Brasil Cunha).

Despacho:À apreciação do autor, no prazo le- gal, a contestação de fls.16/18.Intime-/ me-Se.

AÇÃO:-Execução - lla.Vara - Nº 558/86
Autor:Mapasa-Madeiras do Pará s/a(Adv.Da- / niel Coelho de Souza).

Ré:Isolda Maués Neves.

Despacho:Defiro a penhora no bem, requeri- do às fls.36, com as cautelas legais.Inti- me-Se.

AÇÃO:-Despejo - lla.Vara - nº 506/86
Autor:Manoel de Jesus Contente Barra(Adv./ Waldemir Teixeira).

Ré:Cláudia S.V. Sampaio(Adv.Haroldo Souza/ Silval).

Despacho:À apreciação do autor, em cinco / (5) dias, o requerido pela ré, às fls.20/ 21.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - lla.Vara - nº 624/86
Autor:Fernando José Lassance Maya(Adv.Ana/ Aurora Hurley Martins).

Ré:Moacir Guedes Malcher(Adv.Carlos Al- / berto Miranda Gomes).

Despacho:Diga o autor, em cinco(5)dias, so- bre o requerido às fls.30.Intime-se.

RESENHA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1987
CARTÓRIO ALVÍSIO COSTA. - A.G. - A.J.G.

12º VARA CÍVEL. DE: HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Di- reito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:

REQUIS: WALDEMAR DA SILVA DIAS e

MARILENE FONSECA DA SILVA

ADV.: JACINTO DE REIS SOUZA

DEFET: Declaro o Cartório data p/ a licença, expe- ção e competente mandado, ciente o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7730:

DEFET: LUCIANO JAVIER DA COSTA

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713:

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS CARVALHO DA COSTA

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713:

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713:

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713:

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713:

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713:

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713:

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713:

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713:

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713:

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713:

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713:

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713:

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713:

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713:

ADV.: MARIA DA SILVA DIAS

DEFET: Diga o M.P. Em,03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-77

